Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de julho de 2007 - nº 869 - Ano XI

Esta edição tem 28 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EXTRATO DE CONVÊNIO N°25/2007 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEI DIRETORA ELEONOR DE BARROS

Processo n° 15.743/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEI Diretora Eleonor de Barros
CNPJ N° 00.716.885/0001-20
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Heliana Aparecida de Freitas, CPF n°774.795.568-53

EXTRATO DE CONVÊNIO N°27/2007 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.F. EVA CORDULA HAUER VALLEJO

Processo n° 15.865/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. da E.M.E.F. Eva Cordula Hauer Vallejo
CNPJ N° 07.434.351/0001-50
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Creuza Aparecida Toledo, CPF nº 097.005.438-62

EXTRATO DE CONVÊNIO N°28/2007 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM EMEF PROFESSORA MARIA HELENA FARIA FERRAZ

Processo n° 16.268/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM EMEF Professora Maria Helena Faria Ferraz
CNPJ N° 03.757.729/0001-03
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Celeste Keiko Yoshida, CPF n°150.360.038-61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2007 DO CONVÊNIO 06/2007 – CRECHE COMUNITÁRIA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II – AMAM II

Processo n° 6.237/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maristela II – AMAM II
CNPJ N° 07.871.604/0001-52
OBJETO: Retificar as cláusulas terceira – do valor e forma de pagamento e a cláusula quinta – do prazo da vigência e da renovação, do convênio nº 06/2007 – Creche Comunitária.

RECURSOS FINANCEIROS: R$15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Alaor Miguel de Carvalho, CPF n°139.856.536-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°01/2007 DO CONVÊNIO 05/2007 – CRECHE COMUNITÁRIA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SOCIEDADE CIVIL CARMELITAS DE SÃO JOSÉ

Processo n° 6.236/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Sociedade Civil Carmelitas de São José
CNPJ N° 04.178.469/0001-76
OBJETO: Retificar as cláusulas terceira – do valor e forma de pagamento e a cláusula quinta – do prazo da vigência e da renovação, do convênio nº 05/2007.
RECURSOS FINANCEIROS: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Célia Martinez Arévalo, R.N.E.V. nº 316638-G

Daniela Carvalho Ferreira Faria – Me
Proc:. 7.859/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2004, da inscrição fiscal nº 25.24, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Daniela Carvalho Ferreira Faria - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.001 à 2.004.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Fa-Sil Comércio de Madeiras Ltda
Proc:. 12.119/91

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica está Empresa que foi efetuada a paralisação de ofício à partir de 31/12/2005 da inscrição fiscal nº 15.638, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Fa-Sil Comércio de Madeiras Ltda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999, 2.002 à 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Ilmo Sr.
Eduardo Cesar Rosseto
Proc:. 4.427/00 (VISA)

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao protocolado nº 2.195/01, juntado ao processo acima mencionado, onde solicita o cancelamento do débito oriundo de Auto de Infração e Multa, exercício de 2.000, incidente na inscrição fiscal 04-4272000.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO;** portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2726, ou diretamente na Rua: Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1736/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **André de Araujo Cutolo** com endereço R. Dos Jacarandas n° 51 Bº –Jd. Dos Pinheiros - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e efetuar reparos na calçada, no terreno de sua propriedade, sito a R. Av. Jacarandas Q. B LTS. 1 2 pts B°. Jd. Dos Pinheiros- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1466/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **João Eloi de Carvalho** com endereço R. Maestro Sebastião Flórido n° 138 B°. Atibaia Jd -Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito R. Jair Gaborin Q. G LT. 06 B°. Jd. Paraiso Tanque- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1736/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Fausto Cardoso** com endereço R. José Bonifacio n° 418 Bº –Centro - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e efetuar reparos na calçada, no terreno de sua propriedade, sito a R. Dos Lirios Q. 19 LT. 12 B°. Jd. Dos Pinheiros- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1684/07

18 de Julho de 2007

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **João Batista de Oliveira Campos** com endereço R. Pedro Pinheiro n° 908 Bº –Jd. Do Alvinópolis - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Francisco Soldado Q. 41 LT 14 n° 579 B°. Jd. Alvinópolis- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Margarida Matiko Shikida** com endereço Av. São Paulo n° 1571 Bº –Jd. Do Alvinópolis - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, construção de calçada e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Calil Pedro Padis Q. 03 LT 22 B°. Jd. Changri-la- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Célio Mitio Namoto** com endereço Caixa Postal n° 416 Bº - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Com. Edson Rizzo Q. 19 LT 01 B°. Jd. Cerejeiras- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1736/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **José Agromartin Nunez** com endereço Av. Maracanã n° 280 casa 04 Bº –Jd. Floresta - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, construção de calçada e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Ant Angelo Namo Q. F LT 03 B°. Panorama Pq. Residencial- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1658/07

10 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Agib do Brasil S/A** com endereço Av. Paulista n° 2073 2° terraço Bº Cerqueira Cesar – São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito a Av. Prof Lucas Nogueira Garcez LTS. 47 a 50 B°. Nova Aclimação Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1764/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Elisabete de Moura** com endereço Av. Imperial n° 1189 Bº Jd. Imperial - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, construção de calçada e construção do muro no terreno de sua propriedade, sito a Av. Imperial Q. 89 LT 22 psl. B B°. Jd. imperial- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1812/07

18 de Julho de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1757/07

18 de Julho de 2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2545/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo

Poder Executivo

da Lei Complementar 298/99, notifica **Epece Empreendimentos Com**. **Representações ltda** com endereço Sitio do Saci B°. Itapetinga -Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito R. 01 Q. C LT. 08 B°. Pq. Residencial Itapetinga- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2543/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Epece Empreendimentos Com**. **Representações ltda** com endereço Sitio do Saci B°. Itapetinga -Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito R. Rafael Moreno Caballero Q. C LT. 03 B°. Pq. Residencial Itapetinga- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 657/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Fabiana Silva Salles** com endereço Al. Dracena n° 230 Bº Jd. Do Lago - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Desobstrução de viela no terreno de sua propriedade, sito R. Brig. José V. Faria Lima n° 152 B°. Horacio Neto- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 961/07

10 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Francisco Somner** com endereço R. Felipe de Vitry n° 18 Bº – Tremembé – São Paulo- SP, a partir da publicação deste para Construção de calçada e construção do muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Sucupiras Q. H LT.04 B°. Jd. Dos Pinheiros- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 986/07

10 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Luciane da Silva** com endereço R. Dos Estudantes n° 175 Bº –Jd. Imperial- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para Construção de calçada e construção do muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Das Figueiras Q. G LT. 53 B°. Jd. Dos Pinheiros- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1770/07

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **José Pacheco Sanches** com endereço Rod. Fernão Dias km. 45 Bº Rib. Próx. Jund casas- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito R. Benedito Ariowaldo Cintra n° 152 Q. 20 LT. 07 B°. Pq. Fernão Dias Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 791/07

10 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Priscilla Mora Consoli** com endereço Av. Juca Peçanha n° 2100 Bº Cond. Res. Horizontal Atibaia - SP, a partir da publicação deste para Efetuar reparos na calçada no terreno de sua propriedade, sito a Rua

Poder Executivo

Prefeito Faria Lima Q. H LT. 168 B°. Nirvana Pq. Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1118/07

10 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Quirino de Freitas Pereira** com endereço R. Ten José Luiz Soares n° 380 Bº –Jd. Do Alvinópolis- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, construção de calçada e construção do muro no terreno de sua propriedade, sito a Av. Pref. Ant Julio de T Garcia Lopes Q. 115 LTS. 10 a 14 psl. 05 B°. Jd. Imperial- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

19 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Carlos Alberto Silva**, com endereço R. Xavier de Toledo n° 44 B. São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **300 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **355/07**, referente ao imóvel a R. Paineiras Q. 34 LTS. 01 e 04 – Bairro Jd. Imperial- Atibaia-SP , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

19 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Eurico J. Carvalho**, com endereço Av. Prof Dr. Flavio P. De Camargo n° 1107 B. Caetetuba - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 **UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **865/07**, referente ao imóvel a Est. Hisaichi Takebayashi LT. 35 – Bairro Nova Atibaia- Atibaia-SP , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULA

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **José da Silva** com endereço R. Quatro nº 50 B. Caetetuba- Atibaia -SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **300 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **1205/07**, referente ao imóvel a R. Pombal Q. 55 LT 17 Bairro no Jd. Imperial -Atibaia- SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULA

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Maria Rita Magalhães** com endereço R. José Pires nº 226 B. Centro-Atibaia -SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **300 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **699/07**, referente ao imóvel a R. Glicério Q. 113 LT 08 Bairro no Jd. Imperial -Atibaia- SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Milton Alvim Soares**, com endereço R. Xavier de Toledo LTS. B 802,803 B. São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa

Poder Executivo

no valor correspondente a **450 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **934/07**, referente ao imóvel a R. Antonio Garcia Lara Q.60, LT. 22 - Bairro no Jd. Alvinópolis-Atibaia -SP , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

18 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sérgio de Jesus Herrera** com endereço R. Servio Jiuseppe n° 135 B. Chac. Itapetinga-Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **200 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **1053/07**, referente ao imóvel a R. São Caetano Q.14, LT. 07 -Bairro no Jd. Paulista-Atibaia -SP ,ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

19 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Bruno Carriato** com endereço R. Dr. Torres Neves n° 181 B. Centro Jundiai - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 **UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **909/07**, referente ao imóvel a R. Ocaras Q. B LT. 30 B– Bairro Pq. Piracema -Atibaia-SP , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

19 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Gildete Santos de Carvalho**, com endereço Av. Silvio Barbosa da Silveira n° 217 B. Rosa da Franca- Guarulhos- SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **350 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **19/07**, referente ao imóvel a R. Virapurus Q. 15 LT. 32 GL B– Bairro Jd. Flamboyant -Atibaia-SP , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

19 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Iris Ap Jefferson D**. **de Araujo** com endereço R. Cesario Lange n° 05 B. Vl. Paiwa - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **450 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **425/07**, referente ao imóvel a Av. Maria Alvim Soares Q. 50 LT. 21 B– Bairro Jd. Do Alvinópolis -Atibaia- SP , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

19 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Jorge Tatsuo Hirosse**, com endereço R. Henfil n° 45 B. Anhangabau Jundiai - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **300 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **906/07**, referente ao imóvel a R. Ocaras Q. B LT. 25 B– Bairro Pq. Piracema -Atibaia-SP , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

19 de Julho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo

Audiência Pública Projeto Viário do Bairro do Alvinópolis, Edital n.º 001/2007 – Secretaria

Poder Executivo

de Segurança Pública da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, Publicado no Jornal Imprensa Oficial dia 27 de Junho de 2007, apresentação dia 12 de julho de 2007, Processo n.º16.669/2007, tema – Projeto de Implantação de Sistema Viário, Local: Bairro do Alvinópolis, propositora: Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura da Estância de Atibaia. Para compor a mesa desta audiência foram convidados o Excelentíssimo Senhor Ricardo dos Santos Antonio, Vice Prefeito Municipal e Secretário de Educação; Ilustríssimo Senhor Vereador Ismael Antônio Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; Dr. Fábio José Oliveira Magro, Secretário de Segurança Pública Municipal, Sr. Fábio Mutti Ferreira, Mestre em Engenharia Civil, Assistente Técnico da Audiência e Diretor do Departamento de Trânsito; Presidindo esta Audiência Pública o Sr. Fernando Prota. Registramos e agradecemos a presença do Senhor Paulo Sérgio Trícolli Patara, Chefe de Gabinete do Prefeito e dos Vereadores Reginaldo Binatti e José Angelo Beltrame (Cebolinha).

Com a palavra o Dr. Fábio José Oliveira Magro Secretário de Segurança Pública:

Boa Noite à todos. Vamos dar início a audiência pública com finalidade da implatação do novo projeto viário para o bairro do Alvinópolis, proporcionando maior fluidez do tráfego, redução de acidentes, acessibilidade aos pedestres e melhor segurança no trânsito.

Com a palavra Sr. Fernando Prota Presidente da Audiência que dará as coordenadas para a realização da audiência.

Fernando Prota: as audiências públicas são regidas pela lei municipal n.º 3190 de 27 de setembro de 2001, finalidade colher subsídios e informações para tomada de decisões; facilitar o encaminhamento de pleitos, sugestões e opiniões; identificar os aspectos relevantes da audiência; dar publicidade aos assuntos de interesse público sob análise da administração. A audiência terá um tempo total de 2 horas, após a apresentação do projeto por trinta minutos, na sequência dos trabalhos haverá a fase de perguntas que deverão ser feitas no microfone com identificação, pois a audiência está sendo gravada. O tempo total para perguntas é de 2 minutos, deverão ser feitas de viva voz dirigidas a mesa, e o tempo de resposta de cinco minutos, não são permitidas réplicas Colocadas as regras, solicito ao senhor Fábio Mutti que faça a apresentação do objeto desta audiência.

Fábio Mutti: Cumprimenta os presentes e explana sobre o Projeto Viário do Bairro do Alvinópolis, com auxílio de slides (powerpoint), tendo como conteúdo principal o seguinte: tem por objetivo melhorar a mobilidade e a acessibilidade de pedestres e veículos, garantindo uma maior segurança do sistema viário, através da implantação do sistema binário de circulação – sentido único nas vias, sendo: Rua Dr. Eurico S. Pereira, Rua Padre Feliciano Grande e Salvador Russani no sentido centro-bairro e as vias: Rua João Batista Conti e Rua Yolando Malozzi no sentido bairro-centro. Também estará sendo alterados os sentidos das vias na Praça Sebastião Teixeira e Rua Emidio Fazzio, que terão sua circulação conforme apresentação em tela. Para proporcionar uma maior segurança na travessia de pedestres, está projetada a implantação de refúgio físico nos cruzamentos das vias principais (Avenidas: São Paulo, Dona Gertrudes e Major Alvim e Rua Clóvis Soares), conforme esquema ilustrativos apresentados em tela.

A implantação do projeto prevê: 10 mil m^2 de sinalização horizontal (pintura: quente e fria), sendo 180 faixas de pedestres (3 mil m^2 de pintura); refúgio físico em 26 cruzamentos; acessibilidade para portadores de necessidades especiais com 40 rebaixamentos de guias com piso tátil; 400 placas de sinalização de regulamentação, advertência e orientação, totalizando a sinalização de 110 cruzamentos em mais de 12 mil metros de vias, com custo estimado em R$ 600.000,00. Agradecemos a presença de todos, muito obrigado, (segue anexo a apresentação em powerpoint).

Fernando Prota: registrar e agradecer a presença do Senhor Prefeito Municipal José Roberto Trícoli e dos vereadores Reginaldo Binatti, José Angelo Beltrame (Cebolinha), Paulo Catta Pretta, Sr. Paulo Sérgio Trícolli Patara chefe de gabinete e do sr. David Boal da Ouvidoria Municipal.

Sr. Prefeito faz uso da palavra: Boa Noite a todos. Este é um trabalho que a Prefeitura vem desenvolvendo através da Secretaria de Segurança Pública sob a coordenação do Fábio Magro, Coordenador Técnico Eng. Fábio Mutti. Como considerações iniciais, o Alvinópolis tem registrado os maiores índices de acidentes, principalmente de pedestres, moto e bicicleta. O bairro é muito ortogonal e tem uma paisagem constante e precisamos criar uma identidade visual a cada via, que alcançaremos com duas ações principais: trânsito e segurança dos predestres e o planejamente de arborização, que vem sendo elaborado por um projeto do Departamento de Meio Ambiente, com o apoio do Departamento de Botânica da USP. A proposta tende ao disciplinamento e a melhoria do uso do bairro.

O Bairro do Alvinópolis é uma região de comércio forte, densidade relativamente alta, vocação para verticalização, legislação e infra estrutura que permitirão vários investimentos. O bairro é também ponto de ligação entre o Planalto com o Atibaia Jardim e com a Joviano e ,ao mesmo tempo, a entrada da cidade, o binário Jeronimo de Camargo com Carvalho Pinto com a parte alta do Jardim Paulista, Flamenguinho.

A medida que a cidade não pára de crescer, o número de veículos vem aumentando consideravelmente e devemos observar três aspectos: sendo o principal, o disciplinamento de regras de uso do fluxo; a educação no trânsito e os corretivos de trânsito e punições. Primeiramente, implantando a sinalização, para imposição da regra, posteriormente a correção e punição. Havendo excesso, futuramente, poderá ocorrer a instalação de radares e ou lombadas eletrônicas, após o trabalho de recapeamento e recuperação das vias e correção de rede pluviais no Bairro, visando a redução no índice de acidentes. Considerando que a proposta é muito técnica, esta deverá modificar o cotidiano da população.

Considerando que, segundo as estatísticas, o número de veículos aumentou, consideravelmente nos últimos doze anos: de 18.000 para 51000 veículos, o cumprimento das regras previstas pelo CTB devem obrigatóriamente acontecer, revertendo o quadro de imprudência, graças a criação da SSPM com o apoio da Câmara Municipal, que fez a Prefeitura evoluir tecnicamente preparando um Projeto como este .

Abrindo o debate o Presidente da audiência relembra as regras para formulação de perguntas.

Sr. Oslo Camargo não fez nenhum questionamento, apenas fez algumas colocações referentes ao projeto, sugerindo também a presença mais atuante dos Agentes fiscalizadores preparados para orientar e fiscalizar o condutor infrator.

O presidente toma a palavra sugerindo quesejam formuladas mais perguntas fazendo um total de três para serem respondidas também as três juntas.

Sr. Mário – questiona o emplacamento das Ruas de Atibaia, pois as ruas não estão totalmente emplacadas.

Segundo o Sr Fábio Mutti a Rua Brasil é por demais extensa para se colocar mão única, mas é necessário devido ao cruzamento com a Rua Deputado Emílio Justo onde ja aconteceram quatro grandes acidentes naquele cruzamento; solicito aos senhores um reestudo para trazer mais segurança ao local.

O Sr. Adelvo Silva morador do Bairro do Alvinópolis na Av. Dona Gertrudes, solicita melhor análise e melhor esclarecimentos das mãos de direção corretas que serão adotadas nas transversais do bairro, pois não entendeu qual será o sentido bairro/centro ou centro/bairro. Solicita também a não colocação de obstáculos no meio das ruas e avenidas deixando-as livres; sinalização no chão. Solicita semáforo na rotatória da Dona Gertrudes X Av. Carvalho Pinto.

O Sr. Fábio Mutti Assistente Técnico da Audiência responde aos três questionamentos:

Fábio Mutti: Esclarece ao Sr. Adelvo o sentido bairro/centro, centro/bairro que parte da rua Yolando Malozzi para definir o sentido das vias, em verde no mapa está o sentido centro/

Poder Executivo

bairro (Yolando malozzi) e as demais tornando-se um binário em relação a ela, e em vermelho o sentido bairro/centro.

Quanto a rua Pe Feliciano Grande, quem vem da cidade terá o sentido centro/bairro seguindo direto, quem vem da Joviano Alvim segue pela Faria Lima e já entra na Pe Feliciano chega até a São Paulo vira a esquerda na Yolando Malozzi e acessa o Bairro Jardim Alvinópolis. O trecho da Av. Faria Lima é mão dupla. A opção do sentido bairro/centro da Yolando Malozzi foi a escolhida por ser mais segura. As implantações não foram estendidas para outras áreas do bairro Alvinópolis em primeira análise para adequar melhor a implantação do projeto para as outras regioões do bairro Alvinópolis pois a mudança de mão de direção dependerá do uso e costume da população.

Esclarecendo as colocações do Sr. Oslo Camargo, após ter trabalhado muitos anos na EMDEC em Campinas, Campinas apresenta uma realdade, São Paulo outra, e Atibaia uma outra realidade, 51 mil veículos registrados na cidade de Atibaia é muito, pois na realidade circulam hoje em torno de 70 mil veículos. A cidade não possue vias de trânsito rápido como as marginais em São Paulo, a Valdemar Pascoal, Prestes Maia em Campinas, sendo que no bairro São Bernardo foi implantado com muito sucesso um projeto semelhante a este do Bairro do Alvinópolis, diferenciando apenas que naquele bairro todas as ruas tornaram-se mão única.

Trazer para cidade de Atibaia a realidade de São Paulo ou Campinas é totalmente inviável, devido a diferença de realidade entre essas cidades; O código de trânsito Brasileiro art. 2º vão se regulamentar as vias de acordo com as peculiaridades locais e circunstâncias especiais, devendo cada município cuidar de seu trânsito.

Concluindo: com relação a não fazer obstáculos, pois a proposta seria ter os canteiros apenas nos cruzamentos das Avenidas, pois futuramente podemos transformar essas avenidas em mão, e fazer outro tipo de tratamento, tanto que não estamos colocando canteiro central em toda a sua extensão, estamos colocando zebrado. A questão da falta Educação no trânsito, a proposta dá maior proteção ao pedestre, estamos tratando a via para acessibilidade e não para mobilidade pois não é necessário velocidade nem fluidez, e sim que todos tenham acesso fácil, a adequação de um projeto na área de Engenharia de Tráfego é feita passo após passo, a semaforização é implantada de acordo com as dificuldades dos pedestres e veículos, não devemos precipitar ações sem saber como será a circulação no bairro. O trabalho é complicado, e requer tempo de estudo, requer tempo de implantação, e necessita identificarmos a reação da população do bairro com essa circulação.

Prefeito Beto Trícoli pede a palavra:

Para encaminhamento a Audiência Pública não é deliberativa e não decide, o importante é termos consciência, apresenta-se a proposta/projeto levanta-se uma série de questionamentos, dúvidas que serão equacionados tecnicamente na seqüência, portanto a audiência ela é explicativa, consultiva,ela expõe um projeto, nesse sentido ela é plenamente razoável todas as colocações que houveram. Eu gostaria de levantar alguns pontos até para manter o foco dentro do projeto que trabalhar na área de influência do Bairro do Alvinópolis; o projeto foca o interior do Bairro do Alvinópolis.

Existe a necessidade de semaforização, sinalização na rotatória da Dona Gertrudes, o a travessia de pedestre deve ser feita pelas bordas da rotatória, e não pelo meio na próxima etapa de obras da entrada da cidade está previsto uma série de equipamentos ali.

A região do Atibaia Jardim, considerando os questionamentos do Sr. Mário é uma região perigosa. O Sr. Fábio Mutti já colocou que a questão dos canteiros centrais, se esses canteiros não existirem, não fica garantida a travessia dos pedestres pois as avenidas são muito largas e tem duas mãos de direção e não terão semáforos para permitir a parada, e essa transição central é importante, cabe ressaltar que nesses pontos não existem conversões dos ônibus, o que não atrapalha a conversão de veículos maiores. Deverá ser disciplinado o tráfego de caminhões e ou veículos de grande porte.

Cidadania vai contra a proposta de colocar agentes fiscalizadores ao invés de sinalizar, é um equivoco, pois nós precisamos cidadãos conscientes, educação e regras para serem cumpridas. A fiscalização é contra cidadania. Nós queremos o pleno exercício da cidadania pelo cidadão; se existe infração é justamente daqueles anti-cidadãos, mesmo porque nem cinco por cento de toda a frota de Atibaia foi multada nos últimos cinco anos, portanto quem é multado/notificado é o infrator anti-cidadão. Todos os cidadãos precisam de regras para serem entendidas e cumpridas. Qualquer cidade será melhor se não precisar de fiscalização porque todos cumprem a sua regra de cidadania.

O Sr. Fernando Protta registra e agradece a presença da Vereadora Profª. Gina.

Dando a seqüência a mais um bloco de perguntas o Sr. Sérgio Mantovanini da Viação Atibaia São Paulo faz o uso da palavra:

Sérgio: - Boa Noite, parabéns, tem que se começar de algum lugar, tem que fazer bem feito, é um quadrilátero importante, só queria sugerir que se fizesse também um estudo de viabilidade de acessibilidade às pessoas de difícil mobilidade, ou seja com dificuldade de locomoção para que se iniciasse de algum ponto da cidade, uma homenagem a isso que também é lei e que também é cidadania e nós devemos respeitar para que esse povo pudesse acessar os ônibus, em que pese o saber das necessidades, e fica aqui Prefeito, me desculpe por discordar mas acho que se nós não pusermos fiscais no começo da operação as ruas que terão mão única evidentemente permitirão aos motoristas uma velocidade maior e ali residem pessoas de mais idade que não integram ainda essa faixa etária na qual o Sr. cobra a cidadania mas que merecem nosso zelo, e que pretendo propor, se o Sr. me perdoa, a proposta original de colocar fiscalização sim, pois se perder uma vida humana de uma pessoa idosa já não vale a pena esse seiscentos mil reais gastos. Mas parabéns, de algum lugar tem que começar.

Dirceu Presidente da AMADA pergunta: parabeniza o projeto porque é o início de um novo posicionamento para o bairro do Alvinópolis, porque os moradores sempre fizeram um estudo de como era no passado, como é hoje e como será no futuro, isso vem de encontro as nossas expectativas. A minha preocupação é com a avenida Major Alvim, pelo que percebi vai ser uma das avenidas que futuramente será muito utilizada. Por que é pouco utilizada a avenida? Por que ela tem muitas valetas? O posicionamento facilitaria o fluxo principalmente pelo projeto apresentado pois o bairro é um corredor de passagem para outros bairros. A av. Faria Lima tem um fluxo muito forte de veículos, na Escola Guilherme Contesini. Ela só vai subir e o corredor de passagem será na Major Alvim, o que a princípio causará um certo conflito a princípio, deve-se ter um carinho especial com esse posicionamento o fluxo de pessoas de outros bairros nessas vias utilizam do Alvinópolis como corredor de passagem.

Sr. Rafael Garcia, Engenheiro Agrônomo: no bairro do Alvinópolis é muito comum carros estacionados nos pontos de ônibus, e os ônibus da Viação Atibaia não encostam nas guias e travam todo o fluxo. Na rotatória da avenida Dona Gertrudes existe freqüentemente veículos estacionados próximo a rotatória, o que dificulta a visibilidade na hora das conversões. A proposta é muito boa mas poderia ser mais ambiciosa, se a avenida São Paulo descesse, seria uma entrada a mais e a avenida Dona Gertrudes subisse, ambas com sentido único você teria apenas duas entradas na rotatória, e não três, o que facilitaria muito a diminuição do conflito, conseqüentemente a Major Alvim desceria e a Clovis Soares subiria. É um ponto importante para no futuro estar sendo revisto e implantado.

Dando seqüência a audiência o Presidente convoca o técnico para mais um bloco de respostas.

Prefeito: Concordo em parte, é evidente que deve ter monitoramento na implantação, não é a fiscalização permanente, pois não se deve ter fiscalização permanente ou Guarda monitorando. Nesse sentido não tenho dúvida que a secretaria vai se preparar para que nos primeiros momentos tenham monitoramento, instrução até sinalização complementar como faixa, panfletos e até rádio e tv ou o que for necessário para o esclarecimento. Isso é

Poder Executivo

importante temporariamente.
Com relação a correção de valetas estamos com uma grande preocupação, até porque, é um investimento muito grande e o desgaste é rápido. Vai ser feito o recapeamento e a correção das valetas. Uma justificativa da Major Alvim não ter o fluxo que o loteamento previu é porque quando foi feito o planejamento tinha uma premissa o que não confere com a definição da via em sua implantação quando foi reformada a avenida Carvalho Pinto e que não é possível ser corrigido agora pois consolidou uma ocupação na Carvalho Pinto que não permite mais subir aquela via devido ao custo muito alto portanto existem alguns problemas que não podem ser resolvidos a curto/médio prazo.
As fiscalizações sem dúvida, naquilo que é mais crítico e que tem que ter mais sintonia com relação a ponto de ônibus por se tratar de coletivos concentraremos a fiscalização nos pontos para favorecer e cobrar da concessionária melhor comportamento em relação a estacionamento e parada.
Com relação a acessibilidade, seriam plataformas elevadas, porém existe o problema de custo, que nós não temos condições de momento, embora já exista estudos para implantação de corredores com plataformas elevadas para os ônibus.
Com relação a mão única de acordo com a sugestão do Sr. Rafael seria um conflito muito grande, transformando em mão única todas as ruas, inclusive as avenidas mexendo definitivamente com o cotidiano das pessoas. A tentativa do projeto é justamente impactar para disciplinar sem mexer muito com a circulação.
Fábio Mutti: referente a questão do aumento do trânsito na avenida Major Alvim irá apenas até a rua Avelino Almeida Bueno mais a frente tanto a Pe Feliciano Grande quanto a Yolando Malozzi terão a preferência em relação a av. Major Alvim. Após a implantação estará sendo verificado o comportamento para futuramente adequar. O bom do projeto de sinalização é que ele pode ser alterado a qualquer momento, pois não estamos fazendo nenhuma obra física a única seriam os refúgios que após sinalizar se não for o ideal, faz-se então a readequação. Com referência a fiscalização na época da implantação, esta será feita através de faixas, panfletos, colocação de cavaletes com placas para que não aleguem que não viram a placa, rondas pelo bairro e fiscais nos cruzamento principais orientando, mas será por um determinado tempo, talvez aproximadamente duas semanas, pois a logística é primeiramente efetuar a mudança da mão de direção partindo do sentido contrário de cada via, uma a uma, fazendo esse trabalho para depois implantar a sinalização horizontal, e com a grande demanda do trabalho que estará sendo executado o cidadão perceberá as mudanças estarão acontecendo. Nos optamos por trabalhar com mão única nos locais que apresentamos, para garantirmos a segurança das Escolas existentes.
Prof. Ricardo pede a palavra: Gostaria também de contribuir com o debate,como moro a quarenta e seis anos no Bairro, posso dizer que o bairro cresceu muito nos últimos anos e temos que fazer algo para melhorar o fluxo de trânsito no interior do bairro, onde está se propondo mão única entre as escolas, o que deve resolver o fluxo proporcionando maior segurança aos alunos e pessoas que frequentam as escolas por volta de 12:00 às 13:00 horas, horário de entrada e saída dos alunos. È uma iniciativa para proporcionar mais segurança o que é muito importante, e que tem tudo para dar certo.
O presidente da Audiência dá continuidade aos trabalhos solicitando ao senhor Mário para fazer sua pergunta.
Sr. Mário: Engenheiro por favor, para quando está previsto o início e o término da implantação do projeto?
Sra. Verônica Funcionária Pública Estadual e moradora do Alvinópolis: Como será resolvido o problema das pessoas com necessidades especiais, para não ficarem esquecidas novamente?
Sr. Rinaldo: parabeniza a SSPM e a PEA pela iniciativa do projeto, e como morador da Rua Huguete, quando estamos descendo a Yolando Malozzi, Feliciano Grande, a visualização nos cruzamentos da dessas Ruas com a Clóvis Soares é ruim, acha necessária a colocação de barreiras físicas nos cruzamentos para melhorar a visualização nos cruzamento, portanto além das faixas de pedestres que fosse colocado barreiras físicas principalmente na Clóvis Soares.
Eng. Fábio responde as três perguntas.
Fábio Mutti: Os cruzamentos da Rua Clóvis Soares, quando o pedestre atravessa a faixa ele tem que ser respeitado, os veículos para poderem atravessar o cruzamento, ele tem que avançar a faixa desde que não haja pedestres atravessando para ter a visibilidade necessária, com a proposta de canteiros no cruzamento, vai criar a visibilidade necessária para a travessia, se o cruzamento solicitar e permitir a colocação de semáforo estaremos implantando um sistema de semafórico. Quanto a acessibilidade nos estamos propondo o rebaixamento de guias com piso tátil em cinco cruzamentos. Os cruzamentos nós vamos posteriormente definir quais deles requer esse tipo de tratamento.
O início do projeto está previsto para o começo do mês de Agosto, após o prazos legais da audiência, correndo tudo bem o projeto será implantado.
O presidente da audiência prossegue, abrindo mais um bloco de três perguntas.
Vereadora Gina: Como já tinha conhecimento por ter participado da apresentação prévia feita anteriormente na Igreja Cristo Rei, o projeto é maravilhoso, e gostaria de parabenisar toda a equipe do Departamento de Trânsito na pessoa do Engenheiro Fábio Mutti, mas toda essa responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e do próprio Prefeito pelo empenho. Como moradora do bairro do Alvinópolis há 25 anos todos nós moradores temos conhecimento que trânsito de mão dupla em ruas estreitas nunca dá certo. A implantação desse projeto trará muitos benefícios e mais segurança aos moradores, sendo necessária uma campanha educativa voltada para o trânsito, e principalmente para os motoqueiros que não respeitam o trânsito. Agradeço e mais uma vez a todos pelo trabalho, mais uma vez parabeniso a todos pelo excelente projeto.
Sr Adelvo Silva: quero esclarecer que ninguém é contra a mão única, e quanto a fiscalização senhor Prefeito todo país do mundo tem fiscalização. Em conversa com o sr. Boal, fiz um pedido junto a Vossa Excelência sobre placas, avenidas, proibido estacionar, estacionamento preferencial, carga e descarga; muitas vezes observamos que a fiscalização passa e não toma nenhuma providência, essa fiscalização é ineficiente. Sugiro ainda que todos os proprietários que possuem calçadas irregulares sejam notificados à regularizar seus passeios, e também que a Prefeitura tenha uma equipe de fiscais mais preparados e mais atuantes. Questiona também o motivo das faixas de pedestres serem tão recuadas, o que dificulta a visibilidade para os motoristas que tem que avançar seus automóveis sobre as faixas?
Sra. Vita moradora do Recreio Estoril: como circulo constantemente pelo Bairro do Alvinópolis, compartilho com a população dos problemas existentes no bairro. Questiona quanto o cruzamento da Clóvis Soares com Av. Carvalho Pinto no acesso da Rua Pedro Salgado; os comerciantes que utilizam as calçadas como extensão de seu comércio, e a falta de respeito dos motoristas na rotatória da Av. Dona Gertrudes. parabeniso novamente pelo trabalho do Departamento de Trânsito e e também pelo projeto apresentado.
Prefeito toma a palavra: Esclarecendo que o projeto apresentado nesta audiência público contempla apenas o interior do bairro do Alvinópolis, não abrangendo as bordas: Av. Dona Gertrudes, Maria Alvim Soares, Carvalho Pinto, Recreio Estoril, Atibaia Jardim, e sim, somente, o que está na confluência interna do projeto, temos que trabalhar em partes.
Esclarecemos que, primeiro, precisamos de regras, sinalização e logicamente de fiscalização, dentro de uma rotina; pois o objetivo é educar, sinalizar regras e construir cidadania, pela ordem isso é o mais importante.
O objetivo principal da Prefeitura não é a fiscalização, pois estaríamos confirmando o que a Prefeitura é uma indústria de multas, a ampla maioria de veículos e proprietários não foram multados, porque eles cumprem regras e não são infratores, a fiscalização muitas vezes é

Poder Executivo

uma contraposição de conceitos, nós temos que construir cidadania, regras e equipamentos para cidadania, só a fiscalização não irá resolver, tem que ter, sim tem que ter! Hoje a Prefeitura vem arrecadando cada vez menos com multas, pois quanto mais educamos menos infrações são cometidas, conseqüentemente menos arrecadamos.

As reinvindicações que foram apresentadas nesta audiência em sua maioria, tem haver com comportamento de cidadania, relacionamento de vizinhança, responsabilidade, de comunidade. Se a comunidade se cobra mais, se resolve melhor. Para finalizar, devo dizer que precisaremos disciplinar e exigir o cumprimento das leis por parte de todos. A área técnica da Prefeitura vai considerar cada colocação feita, tentando equacionar e melhorar o projeto.

O Senhor Prefeito passa a coordenação para o Presidente da mesa para o encerramento da audiência.

O técnico do Projeto esclarece ainda quanto ao posicionamento das faixas de pedestres, mais para dentro do cruzamento, o que normalmente é o desejo do pedestre, o padrão utilizado é do alinhamento da via um metro. A faixa de pedestre tem como medida quatro metros de comprimento, padrão adotado na maioria das cidades, podendo ser aumentado. No caso: nas avenidas iremos deslocar um pouco mais as faixas de pedestres deixando-as mais para dentro, melhorando a travessia através do refúgio. Os veículos devem sempre observar o pedestre, pois eles têm a preferência, a faixa de pedestres estando mais para dentro oferece mais segurança na travessia, a idéia é para que o pedestres atravessem com segurança na faixa, tendo como prioridade a acessibilidade.

O Presidente da Mesa agradece e encerra a Audiência às 22:15 horas, que teve seu início às 20:05 horas, dentro do horário previsto. Agradecemos a presença de todos. A Secretaria de Segurança Pública está a disposição para qualquer esclarecimento. Na sequência, daremos publicidade da audiência através da publicação desta ata no Jornal Imprensa Oficial do Município. Muito Obrigado e uma Boa Noite á todos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 06/07, tendo por objeto a aquisição de combustíveis, pelo período de 12 meses. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/08/2007 às 09 hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 10,00 (dez reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 16 de julho de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 056/2007-DS
De 13 de julho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO COSTA FERREIRA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA,** Operador de ETE, Grupo VI, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 02/07/2007 à 31/07/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

P O R T A R I A Nº 057/2007-DS
De 13 de julho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **VIVIANE CRISTINA POSSO MAIA,** Auxiliar de Laboratório, Grupo VI, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Análise e Controle, para substituir o servidor **JOÃO BATISTA RAMOS JACOMIN,** Técnico Químico, Grupo VII, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Análise e Controle, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 02/07/2007 à 21/07/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias

Poder Executivo

do mês de julho de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

P O R T A R I A Nº 058/2007-DS
De 13 de julho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **ERIVELTO FERREIRA DE PAULA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **NARCIZO DA SILVA,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 04, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 10/07/2007 à 29/07/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

P O R T A R I A Nº 059/2007-DS
De 13 de julho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **ROSE MARY BRANDÃO,** Escriturário, Grupo V, Nível 02, lotado na Gerência de Engenharia, Seção de Planejamento, para substituir a servidora **MATILDE SILVA DE ARAUJO E GOUVEIA,** Chefe de Setor, Grupo X, Nível 01, lotado na Gerência de Engenharia, Setor de Controle Administrativo, Custos e Planejamento, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 10/07/2007 à 21/07/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O n° 5.304
de 20 de julho de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 318.650,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinqüenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 318.650,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinqüenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.39.....R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.....R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
181-3390.39.....R$ 9.000,00

02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0042.2002 Manutenção da Unidade
207-3390.30.....R$ 2.000,00

Poder Executivo

209-3390.39.....R$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1002 Equipamento e Material Permanente
236-4490.52.....R$ 27.000,00
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
241-3390.39.....R$ 70.000,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIM. SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
306-3390.36.....R$ 4.650,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02 Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0075.2002 Manutenção da Unidade
373-3390.39.....R$ 130.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
386-3390.39.....R$ 4.000,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Departamento de Cultura
13.392.0036.2002 Manutenção da Unidade
425-3390.36.....R$ 15.000,00

19 SECRETARIA DE TURISMO/ FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002 Manutenção da Unidade
448-3390.39.....R$ 35.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinqüenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.1002 Equipamento e Material Permanente
70-4490.52.....R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
179-3390.30.....R$ 9.000,00

02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0042.2002 Manutenção da Unidade
208-3390.36.....R$ 4.000,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIM. SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0069.2065 Proteção Social Especial – Convênio
311-3390.36.....R$ 4.650,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02 Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0075.2002 Manutenção da Unidade
372-3390.39.....R$ 130.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
385-3390.36.....R$ 3.100,00
04.331.0078.2079 Desenvolvimento de Recursos Humanos
391-3390.39.....R$ 900,00

Art. 3º – O valor de R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1113.05.01.00**.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de julho de 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE SUBSTITUTO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fabio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Vitor Carvalho Silva-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

- Proc. nº 16.776/06 – Vol. IX

D E C R E T O Nº 5.305
de 20 de julho de 2007

Anula o Concurso Público 01/2006, promovido pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a MM. Juíza da 5ª Vara da Comarca de Atibaia, Tarcisa de Melo Silva Fernandes, decidiu por meio de sentença judicial, proferida no autos do Mandado de Segurança, Processo nº 21/07, anular o Concurso Público nº 01/2006, promovido pela Prefeitura da Estância de Atibaia,

Considerando que, embora a Prefeitura não reconheça que os fatos aduzidos na ação judicial fossem aptos à anulação do concurso, recorrer judicialmente da sentença significa mais prejuízo à população, uma vez que os serviços públicos estão prejudicados por falta de profissionais, principalmente nas áreas de Saúde, Segurança Pública, Fiscalização e Educação,

Considerando que a Administração Pública tem o poder de anular os seus próprios atos, medida que no presente caso melhor atende ao interesse público, que um recurso judicial produziria grande insegurança jurídica, mantendo-se a situação processual indefinida por anos e, finalmente, que a solução mais adequada é o cumprimento da decisão, com a anulação administrativa do concurso público 01/2006,

Considerando, ainda, os elementos constantes dos autos administrativos nº 16.776/06

D E C R E T A:

Poder Executivo

Art. 1º - Fica anulado o Concurso Público nº 01/2006, promovido pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de julho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra**.**

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 13.564/04

D E C R E T O Nº 5.306
de 20 de julho de 2007

Dispõe sobre autorização de uso, ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Independência, de uma área de 2.453,00 m², no Bairro Jardim Roseli, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público,

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93,

considerando o que consta dos autos administrativos n° 13.564/04, e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o uso, a título precário, ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Independência, de uma área de 2.453,00 m², no Bairro Jardim Roseli, neste Município, área cadastrada na Prefeitura sob nº 04.044.007.00.097.642.

Art. 2º - A autorização, objeto deste Decreto, tem a finalidade do uso pela autorizatária do imóvel mencionado no art. 1º, para a implantação de equipamentos destinados a atividades comunitárias.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Caberá à autorizatária a construção e manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização, independentemente de notificação da Prefeitura.

Parágrafo único – O projeto de execução, a que se refere o caput será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 5º - Todas as construções e benfeitorias porventura realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas, em qualquer hipótese, desassistindo à autorizatária o direito de retenção.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4.570, de 17 de agosto de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de julho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 233/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 17/07/2007 à 31/07/2007, o Sr. RODRIGO CARDOSO SANCHES, portador da cédula de identidade RG n.º 28.922.267-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.019.418-78, contratado sob o regimento da C.L.T. no emprego de Agente de Saúde, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Materiais , na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 20 de julho de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 234/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 23 de julho de 2007, a servidora municipal Sra. ROSIMEIRE BASTOS DA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.661.397 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.423.596-04, contratada sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Chefe do Setor de Compras Diretas, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Cotação e Compras, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de julho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (EC29/2000)
EXERCÍCIO DE 2007

RECEITAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Impostos e Patrimoniais				
- Impostos	47.469.500,00	18.446.752,14	11.021.909,40	29.468.661,54
- Patrimoniais	780.000,00	123.662,76	389.264,67	512.927,43
Sub-Total	**48.249.500,00**	**18.570.414,90**	**11.411.174,07**	**29.981.588,97**
Transferências Constitucionais Legais				
- União	17.205.000,00	4.804.951,71	5.820.562,06	10.625.513,77
- Estado	33.420.000,00	14.110.908,12	7.963.928,37	22.074.836,49
- (-) Dedução para o FUNDEB	-6.225.200,00	-1.867.436,15	-2.094.057,37	-3.961.493,52
Sub-Total	**44.399.800,00**	**17.048.423,68**	**11.690.433,06**	**28.738.856,74**
TOTAL	**92.649.300,00**	**35.618.838,58**	**23.101.607,13**	**58.720.445,71**
A) VLR. APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**13.897.395,00**	**5.342.825,79**	**3.465.241,07**	**8.808.066,86**
RECURSOS ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**2º TRIMESTRE**	**ACUMULADO**
Transferências do Sus				
- União p/ o Município	6.363.000,00	1.427.215,39	1.609.901,42	3.037.116,81
- Estado p/ o Município	0,00	43.616,07	87.232,14	130.848,21
- Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**6.363.000,00**	**1.470.831,46**	**1.697.133,56**	**3.167.965,02**
Receitas Próprias				
- Outras Receitas	480.700,00	65.650,37	188.691,09	254.341,46
Sub-Total	**480.700,00**	**65.650,37**	**188.691,09**	**254.341,46**
B) TOTAL (APLICAÇÃO 100%)	**6.843.700,00**	**1.536.481,83**	**1.885.824,65**	**3.422.306,48**
1) TOTAL RECEITAS P/ APLICAÇÃO (A + B)	**20.741.095,00**	**6.879.307,62**	**5.351.065,72**	**12.230.373,34**

DESPESAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Despesas Correntes				
- Pessoal e Encargos Sociais	11.904.600,00	2.722.324,03	2.686.753,70	5.409.077,73
- Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	12.944.603,30	9.428.392,66	1.318.019,62	10.746.412,28
Sub-Total	**24.849.203,30**	**12.150.716,69**	**4.004.773,32**	**16.155.490,01**
Despesas de Capital				
- Investimentos	1.398.810,84	78.670,36	188.617,74	267.288,10
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**1.398.810,84**	**78.670,36**	**188.617,74**	**267.288,10**
2) TOTAL DESPESAS EMPENHADAS	**26.248.014,14**	**12.229.387,05**	**4.193.391,06**	**16.422.778,11**

RECURSOS PRÓPRIOS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**13.897.395,00**	**5.342.825,79**	**3.465.241,07**	**8.808.066,86**
Valor aplicado (despesas empenhadas)	**19.404.314,14**	**10.966.948,91**	**2.462.600,22**	**13.429.549,13**
Aplicação a maior ou menor	**5.506.919,14**	**5.624.123,12**	**-1.002.640,85**	**4.621.482,27**
Percentual aplicado	**20,94%**	**30,79%**	**10,66%**	**22,87%**

RECURSOS ADICIONAIS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	**6.843.700,00**	**1.536.481,83**	**1.885.824,65**	**3.422.306,48**
Valor aplicado	**6.843.700,00**	**1.262.438,14**	**1.730.790,84**	**2.993.228,98**
Aplicação a maior ou menor	**0,00**	**-274.043,69**	**-155.033,81**	**-429.077,50**
Percentual aplicado	**100,00%**	**82,16%**	**91,78%**	**87,46%**

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**149.984.000,00**	**149.984.000,00**	**23.538.158,14**	**28.487.496,91**	**80.496.767,49**	**92.406.233,83**	**57.577.766,17**
Tributárias	58.039.250,00	58.039.250,00	7.895.700,05	8.853.676,34	29.953.885,04	31.791.041,24	26.248.208,76
Impostos	42.511.250,00	42.511.250,00	5.524.522,64	6.636.102,22	24.156.893,35	26.588.696,85	15.922.553,15
IPTU	26.354.200,00	26.354.200,00	2.664.655,10	3.359.396,33	15.841.461,70	17.385.910,41	8.968.289,59
ISSQN	10.977.050,00	10.977.050,00	1.922.053,56	2.018.060,31	5.460.656,57	5.824.378,90	5.152.671,10
ITBI	2.650.000,00	2.650.000,00	465.065,94	687.490,90	1.424.007,33	1.831.517,71	818.482,29
IRRF	2.530.000,00	2.530.000,00	472.748,04	571.154,68	1.430.767,75	1.546.889,83	983.110,17
Taxas	11.628.000,00	11.628.000,00	2.361.276,92	2.183.557,01	5.776.966,46	5.103.703,97	6.524.296,03
Contribuição de Melhoria	3.900.000,00	3.900.000,00	9.900,49	34.017,11	20.025,23	98.640,42	3.801.359,58
Contribuições	0,00	0,00	0,00	319.466,97	0,00	334.194,45	-334.194,45
Patrimoniais	3.744.000,00	3.744.000,00	350.940,51	1.937.340,70	2.068.249,25	2.535.259,82	1.208.740,18
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	10.471.000,00	10.471.000,00	1.730.382,00	1.806.187,18	5.279.854,00	5.111.447,62	5.359.552,38
Transferências Correntes	70.852.000,00	70.852.000,00	12.866.044,67	15.068.682,72	40.208.248,28	46.538.572,43	24.313.427,57
(-) Contas Redutoras(ICMS,FPM,IPI Exp)	(7.696.450,00)	(7.696.450,00)	(1.165.051,85)	(1.506.169,44)	(3.226.510,10)	(3.961.493,52)	3.734.956,48
Outras Receitas Correntes	14.574.200,00	14.574.200,00	1.860.142,76	2.008.312,44	6.213.041,02	10.057.211,79	4.516.988,21
Receitas de Capital (B)	**17.566.000,00**	**17.566.000,00**	**2.509.428,62**	**1.504.833,32**	**2.509.428,62**	**2.579.218,41**	**14.986.781,59**
Operações de Crédito	9.220.000,00	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	9.220.000,00	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	59.554,25	0,00	215.803,38	-215.803,38
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.346.000,00	8.346.000,00	2.509.428,62	1.445.279,07	2.509.428,62	2.363.415,03	5.982.584,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**167.550.000,00**	**167.550.000,00**	**26.047.586,76**	**29.992.330,23**	**83.006.196,11**	**94.985.452,24**	**72.564.547,76**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**134.033.925,00**	**140.018.177,41**	**21.648.927,54**	**23.378.011,54**	**81.033.003,41**	**63.762.327,51**	**58.985.174,00**
Pessoal/Encargos Sociais	74.752.622,00	75.321.144,33	11.870.617,83	11.606.737,60	34.267.487,90	33.247.175,92	41.053.656,43
Juros/Encargos da Dívida Interna	825.000,00	825.000,00	63.934,11	98.285,05	334.835,71	278.354,68	490.164,29
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.456.303,00	63.872.033,08	9.714.375,60	11.672.988,89	46.430.679,80	30.236.796,91	17.441.353,28
Despesas de Capital (D)	**32.315.475,00**	**40.189.861,78**	**5.787.312,45**	**2.495.129,67**	**14.982.133,07**	**5.938.196,81**	**25.207.728,71**
Investimentos	31.040.475,00	38.914.861,78	5.664.305,68	2.360.006,70	14.521.355,02	5.505.605,76	24.393.506,76
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	1.175.000,00	1.175.000,00	123.006,77	135.122,97	460.778,05	432.591,05	714.221,95
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.000.000,00	1.000.000,00	100.142,36	112.258,56	392.386,80	364.199,80	607.613,20
Outras Amortizações	175.000,00	175.000,00	22.864,41	22.864,41	68.391,25	68.391,25	106.608,75
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.200.600,00	85.197,83					
DESPESA TOTAL (C+D)	**166.349.400,00**	**180.208.039,19**	**27.436.239,99**	**25.873.141,21**	**96.015.136,48**	**69.700.524,32**	**84.192.902,71**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.200.600,00**	**-12.658.039,19**	**2.556.090,24**	**4.119.189,02**	**-1.029.684,24**	**25.284.927,92**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	3º BIMESTRE Empenhado	3º BIMESTRE Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Liquidado	Acumulado a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.600.000,00	5.600.000,00	762.865,14	762.865,14	2.757.798,54	2.757.798,54	2.842.201,46
1	31	Ação Legislativa	4.706.091,00	4.692.091,00	657.273,18	657.273,18	2.219.194,16	2.219.194,16	2.472.896,84
1	272	Previdência do Regime Estatutário	560.967,00	560.967,00	92.057,00	92.057,00	268.269,00	268.269,00	292.698,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	332.942,00	346.942,00	13.534,96	13.534,96	270.335,38	270.335,38	76.606,62
2	0	JUDI CIÁRIA	2.527.000,00	2.655.522,33	457.558,65	337.950,38	1.135.210,95	948.521,65	1.520.311,38
2	61	Ação Judicária	2.522.000,00	2.650.522,33	457.558,65	337.950,38	1.135.210,95	948.521,65	1.515.311,38
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	22.224.100,00	23.314.460,00	3.835.815,34	3.950.649,08	13.962.530,80	10.732.133,44	9.351.929,20
4	121	Planejamento e Orçamento	82.000,00	54.180,00	0,00	0,00	9.109,99	9.109,99	45.070,01
4	122	Administração Geral	9.577.300,00	10.168.520,00	1.899.081,61	1.814.168,69	5.873.843,79	4.799.804,65	4.294.676,21
4	123	Administração Financeira	6.318.700,00	6.645.220,00	1.061.512,20	1.123.534,12	3.546.834,02	3.087.152,33	3.098.385,98
4	126	Tecnologia da Informação	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	120.580,00	120.580,00	120.580,00	993.420,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.286.100,00	1.506.540,00	275.113,91	247.126,41	777.316,19	707.562,74	729.223,81
4	129	Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4	131	Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	2.141,17	2.069,92	2.563,28	2.326,49	5.436,72
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.834.000,00	3.814.000,00	597.966,45	643.169,94	3.632.283,53	2.005.597,24	181.716,47
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	6.450.500,00	6.465.280,00	685.505,34	930.540,86	3.371.406,51	2.590.303,51	3.093.873,49
6	181	Policiamento	6.410.500,00	6.430.030,00	679.689,08	925.840,91	3.358.888,79	2.581.285,38	3.071.141,21
6	182	Defesa Civil	40.000,00	35.250,00	5.816,26	4.699,95	12.517,72	9.018,13	22.732,28
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.341.105,00	4.894.603,32	374.572,26	536.310,13	2.505.163,53	1.687.349,15	2.389.439,79
8	241	Assistência ao Idoso	108.000,00	93.000,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	91.800,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	533.800,00	533.800,00	37.212,54	49.449,37	478.342,22	246.251,38	55.457,78
8	244	Assistência Comunitária	3.672.305,00	4.240.803,32	336.259,72	485.760,76	2.025.621,31	1.439.897,77	2.215.182,01
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.044.000,00	2.044.000,00	316.590,33	316.590,33	928.793,84	928.793,84	1.115.206,16
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.044.000,00	2.044.000,00	316.590,33	316.590,33	928.793,84	928.793,84	1.115.206,16
10	0	SAÚDE	23.854.300,00	26.248.014,14	3.049.982,75	4.399.110,86	16.422.778,11	12.506.170,76	9.825.236,03
10	301	Atenção Básica	13.783.200,00	18.574.344,47	2.649.640,90	3.402.219,29	11.072.516,05	7.745.528,07	7.501.828,42
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.432.000,00	5.992.742,83	171.934,32	745.596,28	4.625.699,42	4.094.077,65	1.367.043,41
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	1.106.400,00	1.145.111,58	158.258,79	167.787,17	473.710,68	436.969,52	671.400,90
10	305	Vigilância Epidemiológica	502.400,00	507.515,26	66.412,74	79.772,12	239.643,96	218.387,52	267.871,30
10	512	Saneamento Básico Urbano	22.300,00	22.300,00	3.736,00	3.736,00	11.208,00	11.208,00	11.092,00
11	0	TRABALHO	220.000,00	220.000,00	37.175,11	37.175,11	106.654,75	106.654,75	113.345,25
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.000,00	220.000,00	37.175,11	37.175,11	106.654,75	106.654,75	113.345,25
12	0	EDUCAÇÃO	35.155.700,00	36.333.163,77	6.813.343,16	6.516.692,71	18.772.064,94	14.978.456,11	17.561.098,83
12	361	Ensino Fundamental	22.447.400,00	22.216.974,80	3.738.985,47	4.057.564,09	10.717.001,41	9.030.762,17	11.499.973,39
12	363	Ensino Profissional	91.700,00	91.700,00	28.375,09	11.737,85	46.979,26	24.880,15	44.720,74
12	365	Educação Infantil	10.013.000,00	10.844.891,80	1.999.042,28	1.962.368,15	5.720.047,76	4.751.670,17	5.124.844,04
12	366	Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	133.597,17	6.919,25	24.097,17	51.034,02	50.863,12	82.563,15
12	367	Educação Especial	923.600,00	1.045.000,00	90.229,66	108.764,46	676.460,18	340.416,25	368.539,82
12	306	Alimentação e Nutrição	1.600.000,00	1.600.000,00	549.791,41	272.160,99	1.160.542,31	699.864,25	439.457,69
13	0	CULTURA	1.128.400,00	1.489.023,27	343.222,33	251.046,37	888.755,70	676.428,63	600.267,57
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.123.400,00	1.484.023,27	343.222,33	251.046,37	887.755,70	675.428,63	596.267,57
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	1.001,06	1.164,89	4.540,52	4.034,59	30.459,48
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	1.001,06	1.164,89	4.540,52	4.034,59	30.459,48
15	0	URBANISMO	24.386.850,00	31.705.482,39	7.639.932,22	4.144.286,27	20.021.544,80	11.067.684,63	11.683.937,59
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.502.750,00	14.730.995,89	2.854.051,74	2.137.778,47	10.846.421,96	5.335.376,12	3.884.573,93
15	452	Serviços Urbanos	12.912.100,00	12.812.486,50	2.279.565,55	2.006.507,80	6.668.807,91	5.732.308,51	6.143.678,59
15	512	Saneamento Básico Urbano	2.972.000,00	4.162.000,00	2.506.314,93	0,00	2.506.314,93	0,00	1.655.685,07
16	0	HABITAÇÃO	7.319.145,00	8.372.721,89	67.230,95	190.733,22	775.585,76	450.787,88	7.597.136,13
16	482	Habitação Urbana	7.319.145,00	8.372.721,89	67.230,95	190.733,22	775.585,76	450.787,88	7.597.136,13
17	0	SANEAMENTO	19.504.900,00	18.431.428,87	1.914.738,28	2.204.270,18	8.773.330,75	5.999.022,44	9.658.098,12
17	512	Saneamento Básico Urbano	19.504.900,00	18.431.428,87	1.914.738,28	2.204.270,18	8.773.330,75	5.999.022,44	9.658.098,12
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
18	451	Infra-Estrutura Urbana	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
20	0	AGRICULTURA	1.201.100,00	1.508.178,81	366.600,48	338.764,95	1.059.740,72	870.824,83	448.438,09
20	601	Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20	605	Abastecimento	463.300,00	618.652,48	129.984,27	124.112,15	336.646,84	309.694,36	282.005,64
20	606	Extensão Rural	697.800,00	849.526,33	226.616,21	204.652,80	703.093,88	541.130,47	146.432,45
22	0	INDÚSTRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	166.000,00	1.000.000,00	415.000,00	100.000,00
22	661	Promoção Industrial	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	166.000,00	1.000.000,00	415.000,00	100.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.983.000,00	5.223.900,40	190.601,19	220.292,97	1.749.344,53	1.401.573,77	3.474.555,87
23	691	Promoção Comercial	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
23	695	Turismo	4.855.000,00	5.095.900,40	190.601,19	220.292,97	1.749.344,53	1.401.573,77	3.346.555,87
23	452	Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.240.800,00	2.533.760,00	392.564,52	335.289,74	984.277,97	868.040,07	1.549.482,03
27	812	Desporto Comunitário	2.239.800,00	2.532.760,00	392.564,52	335.289,74	984.277,97	868.040,07	1.548.482,03
27	813	Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	186.940,88	233.408,02	795.613,76	710.945,73	1.204.386,24
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.990.000,00	1.990.000,00	186.940,88	233.408,02	795.613,76	710.945,73	1.194.386,24
28	846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		TOTAL	**166.349.400,00**	**180.208.039,19**	**27.436.239,99**	**25.873.141,21**	**96.015.136,48**	**69.700.524,32**	**84.192.902,71**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.759.052,46	9.710.307,90	9.817.524,25	10.107.201,04	11.405.028,14	11.277.125,99	14.175.466,35	12.149.782,41	18.602.605,17	14.780.649,07	12.404.505,10	14.073.565,06	149.262.812,94	143.488.302,05	135.009.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.654.923,90	1.715.482,06	1.473.503,72	1.664.559,25	1.628.662,82	1.642.408,84	1.810.996,47	1.482.317,82	1.781.129,06	1.591.114,65	1.941.336,93	1.574.259,26	19.960.694,78	19.482.629,93	21.200.000,00
Autarquias	1.654.923,90	1.715.482,06	1.473.503,72	1.664.559,25	1.628.662,82	1.642.408,84	1.810.996,47	1.482.317,82	1.781.129,06	1.591.114,65	1.941.336,93	1.574.259,26	19.960.694,78	19.482.629,93	21.200.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	12.413.976,36	11.425.789,96	11.291.027,97	11.771.760,29	13.033.690,96	12.919.534,83	15.986.462,82	13.632.100,23	20.383.734,23	16.371.763,72	14.345.842,03	15.647.824,32	169.223.507,72	162.970.931,98	156.209.200,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	505.799,38	528.415,11	508.875,12	565.332,56	626.029,86	618.156,33	627.081,52	572.337,92	668.016,71	587.887,93	798.040,81	708.128,63	7.314.101,88	6.942.201,72	6.225.200,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	505.799,38	528.415,11	508.875,12	565.332,56	626.029,86	618.156,33	627.081,52	572.337,92	668.016,71	587.887,93	798.040,81	708.128,63	7.314.101,88	6.942.201,72	6.225.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.908.176,98	10.897.374,85	10.782.152,85	11.206.427,73	12.407.661,10	12.301.378,50	15.359.381,30	13.059.762,31	19.715.717,52	15.783.875,79	13.547.801,22	14.939.695,69	161.909.405,84	156.028.730,26	149.984.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2007
RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**149.984.000,00**	**23.538.158,14**	**80.496.767,49**	**28.487.496,91**	**92.406.233,83**	**74.462.554,72**
Receitas de Capital	**17.566.000,00**	**2.509.428,62**	**2.509.428,62**	**1.504.833,32**	**2.579.218,41**	**2.961.214,44**
Subtotal:	**167.550.000,00**	**26.047.586,76**	**83.006.196,11**	**29.992.330,23**	**94.985.452,24**	**77.423.769,16**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.285.000,00	321.074,78	848.177,60	617.539,58	1.127.615,72	**934.766,17**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	59.554,25	215.803,38	**0,00**
Subtotal	**10.505.000,00**	**321.074,78**	**848.177,60**	**677.093,83**	**1.343.419,10**	**934.766,17**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**157.045.000,00**	**25.726.511,98**	**82.158.018,51**	**29.315.236,40**	**93.642.033,14**	**76.489.002,99**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**140.018.177,41**	**23.240.217,81**	**67.518.970,83**	**23.378.011,54**	**63.762.327,51**	**59.338.048,16**
(-) Juros e Encargos da Dívida	825.000,00	159.500,00	343.500,00	98.285,05	278.354,68	240.169,85
Subtotal	**139.193.177,41**	**23.080.717,81**	**67.175.470,83**	**23.279.726,49**	**63.483.972,83**	**59.097.878,31**
Despesas de Capital	**40.189.861,78**	**5.738.460,02**	**18.421.931,15**	**2.495.129,67**	**5.938.196,81**	**5.265.187,32**
(-) Deduções	**1.175.000,00**	**194.166,66**	**499.166,65**	**135.122,97**	**432.591,05**	**594.499,70**
Amortização de Dívida	1.175.000,00	194.166,66	499.166,65	135.122,97	432.591,05	594.499,70
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**39.014.861,78**	**5.544.293,36**	**17.922.764,50**	**2.360.006,70**	**5.505.605,76**	**4.670.687,62**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**85.197,83**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**178.208.039,19**	**28.625.011,17**	**85.098.235,33**	**25.639.733,19**	**68.989.578,59**	**63.768.565,93**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-21.077.841,36**	**-2.898.499,19**	**-2.940.216,82**	**3.675.503,21**	**24.652.454,55**	**12.720.437,06**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**8.340.134,21**	**8.042.666,13**	**7.907.543,16**		
II. Deduções:(*)	**12.719.989,47**	**32.072.745,09**	**35.641.043,87**		
Ativo Disponível	19.875.606,26	34.333.242,44	37.152.222,26		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	7.155.616,79	2.260.497,35	1.511.178,39		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-4.379.855,26**	**-24.030.078,96**	**-27.733.500,71**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-4.379.855,26**	**-24.030.078,96**	**-27.733.500,71**	**-3.703.421,75**	**-23.353.645,45**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**13.540.786,84**	**0,00**	**0,00**	**26.166,30**	**100.682,80**	**1.171.251,51**	**10.158.422,88**	**3.281.681,16**	**37.152.222,26**
Prefeitura Municipal	11.523.741,53	0,00	0,00	26.166,30	35.962,52	954.168,83	8.470.944,31	**3.016.834,70**	35.422.698,35
Órgãos/Entidades	**2.017.045,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.720,28**	**217.082,68**	**1.687.478,57**	**264.846,46**	**1.729.523,91**
SAAE	2.017.045,31	0,00	0,00	0,00	64.720,28	217.082,68	1.687.478,57	**264.846,46**	1.729.523,91
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**13.540.786,84**	**0,00**	**0,00**	**26.166,30**	**100.682,80**	**1.171.251,51**	**10.158.422,88**	**3.281.681,16**	**37.152.222,26**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

3º BIMESTRE DE 2007

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**94.985.452,24**
Despesa Empenhada	**96.015.136,48**
Déficit	**-1.029.684,24**
+ Emp. de Bim. Futuros	**8.525.750,29**
= Superávit	**7.496.066,05**

Atibaia, 30 de Junho 2007.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 10/07/2007 a 19/07/2007

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1623/07 – Arlindo Fiel Abreu Andrade Açougue ME – Açougue
Proc. 1119/05 – Henrique dos Santos Matos Reis Série & Cia Ltda ME – Alimentos Preparados
Proc. 0317/95 – Name & Romeo Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0013/95 – Anésio dos Reis Atibaia ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0219/95 – Avícola de Ouro Atibaia Ltda ME – Avícola
Proc. 2824/04 – Rotisserie do Mercado Ltda ME – Conservas e Laticínios
Proc. 0112/98 – Carlos Eduardo Losito ME – Buffet
Proc. 0583/95 – Panificadora Zago Ltda ME – Panificadora e Bar
Proc. 1028/03 – Restaurante e Lanchonete da Ponte Ltda – Restaurante
Proc. 0559/02 – Maria da Conceição da Silva Ruiz Atibaia ME – Açougue
Proc. 3130/07 – Lucia Fumie Kitamura Kiyota ME – Prod. Alimentícios
Proc. 1195/97 – José Maria Felix Atibaia ME – Açougue
Proc. 3221/06 – C J L Soares ME – Açougue
Proc. 0698/95 – João Pereira Camargo Neto – Bar
Proc. 1625/07 – Premier Buffet Ltda ME – Restaurante
Proc. 0263/95 – Fábio Jorge ME – Padaria
Proc. 0840/95 – Luanda Paes e Doces Ltda EPP – Padaria
Proc. 2089/06 – Mishiyama Pães e Doces Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 0959/95 – Pita Bread Ind. Panificação Ltda – Ind. Panificação
Proc. 2211/05 – Adelino Cardoso Magalhães Bar ME – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 0538/95 – Joran Raimundo da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0378/95 – Dilma Eliz Rocha Maria ME – Com. Varejista de Hortifruti
Proc. 5399/00 – Minimercado Salário Mínimo Ltda ME – Supermercado
Proc. 1583/95 – Atacado de Doces Cezar Paraíso Ltda EPP – Com. Atacadista Doces
Proc. 0881/06 – Wu Chaorong ME – Lanchonete
Proc. 0730/95 – Juscelino Apda. De Lima Atibaia ME – Bar
Proc. 3340/07 – Ademir da Luz – Ambulante de Churros
Proc. 3353/00 – Festinha Produtos para Festas Ltda ME – Com. Varejista de Doces
Proc. 4075/06 – Elaine da Cruz Pereira – Ambulante de Churros
Proc. 0911/95 – Antonio Carlos Avelino ME – Bar e Mercearia
Proc. 0935/95 – Orlando Iha Atibaia ME – Supermercado Iha
Proc. 0959/95 – Pita Bread Ind. De Panificação Ltda – Indústria de Pães
Proc. 1675/06 – José Roberto Apdo. Krela ME – Conveniências
Proc. 0220/95 – O Gordo Restaurante e Pizzaria Ltda – Restaurante e Similares
Proc. 2427/98 – Serv Posto Perfil Ltda – Conveniências
Proc. 5383/05 – Alinutri Refeições Industriais Ltda – Fornecimento alimentos preparados

Área de Farmácia
Proc. 2823/01 – Mercides Yoshida – Drogaria

Área de Odontologia
Proc. 2163/05 – João Paulo de Resende – Consultório
Proc. 2163/05 – João Paulo de Resende – Equipamento
Proc. 3166/04 – Elvira Pinheiro – Consultório
Proc. 3166/04 – Elvira Pinheiro – Equipamento
Proc. 4655/06 – Lilian Araújo Bordini – Consultório
Proc. 0964/04 – Silmara Augusta R Pompeu – Consultório
Proc. 0533/97 – Dental Line Asssitência Odontológica S/C Ltda – Instituto Radiologia
Proc. 0533/97 – Dental Line Asssitência Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX - Siemens
Proc. 0533/97 – Dental Line Asssitência Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX – Siemens Spectro
Proc. 3616/00 – Silmara Augusta R Pompeu – Consultório
Proc. 3616/00 – Silmara Augusta R Pompeu – Equipamento
Proc. 3251/99 – Vagner Mezzarana – Serviços de Prótese Dentária
Proc. 2441/00 – Ernesto Canovas Bejar – Serviços de Prótese Dentária
Proc. 0495/97 – Silvia Klatil Ribeiro – Consultório
Proc. 0495/97 – Silvia Klatil Ribeiro – Equipamento
Proc. 2009/97 – Maria Lina de Almeida Passos – Consultório
Proc. 2009/97 – Maria Lina de Almeida Passos – Equipamento
Proc. 4432/06 – Maria Ângela T Ogawa Ono – Consultório
Proc. 4432/06 – Maria Ângela T Ogawa Ono – Equipamento
Proc. 4433/06 – Maria Ângela T Ogawa Ono – Consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2927/07 – Ricardo Di Lúcio Senna ME – Escola de Informática
Proc. 1231/99 – T F Escola de Educação Infantil Ltda – Escola Infantil
Proc. 1336/99 – Maria Apda. Rodrigues Cordeiro Grandi – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1592/97 – Aparecida do Carmo Assis Lopes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2507/07 – Durval Oliveira Lima – Massagem Terapeuta
Proc. 1482/95 – Renato de Jesus Soares – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1638/95 – Gilberto Leonel Patrício Leite – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 1488/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Hospital Geral

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0322/98 – Cristiane Tramujas Calabrez ME – Atividades Veterinária
Proc. 1522/07 – Alessandra G Canjani Moreira – Atividades Veterinárias
Proc. 1595/96 – Haras Interlagos Ltda – Haras
Proc. 3099/07 – Roselaine de Souza Albino – Alojamento, higiene e Embelezamento animais

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Meio Ambiente

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0668/07 – José Pedroso de Moraes Netto – Prot. 3358/07 – INDEFERIDO

Área de Zoonoses
Proc. 0845/07 – José Aparecido Broleze – Criação doméstica de suínos – Prot. 898/07 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3656/04 – Bernadete Pedroso de Paula ME – Lanchonete – AI 11046 Por não efetuar a colocação de telas nas janelas dos banheiros e cozinhas
Proc. 3656/04 – Bernadete Pedroso de Paula ME – Lanchonete – AI 11045 Por não elaborar o manual de boas práticas para atividades desenvolvidas
Proc. 3656/04 – Bernadete Pedroso de Paula ME – Lanchonete – AI 11044 Por não providenciar protetor contra queda e quebras para as lâmpadas da cozinha
Proc. 3656/04 – Bernadete Pedroso de Paula ME – Lanchonete – AI 11047 Por não providenciar exames de saúde dos manipuladores de alimentos
Proc. 4183/00 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11050 Por não possuir material adequado para secagem das mãos (papel toalha) nas pias de manipulação e preparação de alimentos
Proc. 4183/00 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11049 Por não possuir cestos de lixo com tampa acionada por pedal, sem contato manual na área de manipulação
Proc. 4183/00 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11048 Por não possuir ralos sifonados e grelhas que permitam o seu fechamento nas área de produção de alimentos e utensílios
Proc. 3364/07 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11048 – Não possuir ralos sifonados e grelhas que permitam o seu fechamento nas área de produção e manipulação de alimentos e utensílios
Proc. 3363/07 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11049 – Não possuir cestos de lixo com tampa acionada por pedal, sem contato manual
Proc. 3365/07 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – AI 11050 – Não possuir material adequado para secagem das mãos (papel toalha) nas pias das áreas de manipulação
Proc. 2137/97 – Plínio Bastos Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – AIPM 6555

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0855/95 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AIPM 6551
Proc. 0855/95 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AIPM 6552
Proc. 0855/95 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AIPM 6553
Proc. 0855/95 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AIPM 6554
Proc. 0370/07 – Panificadora Dois Irmãos Ltda ME – Padaria – AIPA 7893
Proc. 0056/07 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIPA 8297
Proc. 2716/07 – Aristides Doratiotto Bar e Mercearia ME – Bar – AIPM 8371

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0881/06 – Wu Chaolong ME – Lanchonete – T. Intim. 2187
Proc. 2360/07 – Restaurante e Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – NRM 2732
Proc. 2361/07 – Restaurante e Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – NRM 2733
Proc. 2362/07 – Restaurante e Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – NRM 2731
Proc. 0664/07 – José Carlos Lima da Silva – Transporte de alimentos – NRM 2671
Proc. 3741/02 – Daniel Bueno de Oliveira – Bar – T. Intim. 6580
Proc. 0298/02 – Doceria e Rotisserie Desejo Doce Atibaia Ltda ME – Doceria e Rotisserie – T. Intim. 6569
Proc. 5166/05 – Nilzete Santos Finelli ME – Sorveteria – T. Intim. 6981

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 4427/06 – Green Alimentos Agrícolas Congelados Ltda ME – Com. Atacadista de Pod. Agrícolas in natura – Encerramento das Atividades
Proc. 5547/05 – Rodolfo Vieira da Silva ME – Com. Varejista Prod. Naturais – Encerramento das Atividades
Proc. 2852/07 –Carla Camila Colombo – Batidas – Encerramento das Atividades
Proc. 0729/04 – Severino Romildo Galdino ME – Salgados – Encerramento das Atividades
Proc. 5494/02 – Eliana Apda. Paixão Miguel ME – Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 3681/03 – S Xavier Gás ME – Distribuidora de Água – Encerramento das Atividades
Proc. 4094/01 – Carlos Doratílio Quitanilha ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 4894/00 – Ana Cláudia Harumi M Inui – Consultório – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0550/07 – João Pereira de Camargo Neto ME – Bar e Restaurante – AI 10418
Proc. 2325/07 – Green Alimentos Agrícolas Congelados Ltda ME – Com. Atacadista de Pod. Agrícolas in natura – AI 11259
Proc. 0837/07 – Fabio Jorge ME – Padaria – AI 10836
Proc. 2226/07 – Juscelei Cordeiro de Souza ME – Sorveteria – AI 10292

Área de Meio Ambiente
Proc. 0547/07 – Octavio da Silva – Animais instalações e/ou quantidades inadequadas – AI 11303 e AIPM 8312

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 2302/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – NRM 2662
Proc. 2303/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – NRM 2664
Proc. 2305/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – NRM 2660
Proc. 1940/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – NRM 5048
Proc. 0391/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – NRM 5047
Proc. 2006/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – NRM 2663
Proc. 1793/07 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia – Panificadora – NRM 2571

Área de Medicina Veterinária
Proc. 1379/06 – Sanagro Agropecuária Ltda – Agropecuária – NRM 7100

Área de Zoonoses
Proc. 002/07 – Maristela Yoshioka – Criação de cães em local sem higiene – NRM 2701

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Odontologia
Proc. 4622/06 – Neilton Alves Pereira – Laboratório Prótese – Alteração de Endereço: De: Rua Adolfo André, 706 – Para: Rua Adolfo André, 299 – Centro

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4140/06 – Ruth Aparecida Oliveira Siqueira Pet Shjop ME – Atividades Veterinárias – Baixa de Responsabilidade Técnica: Giovana de Cátia Baraldi – CRMV 17891

12) RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Zoonoses
Proc. 0705/07 – Canino – Registro Interno 2759 – Resultado: Material Insuficiente
Proc. Registro 285-V/2007 – Quiróptero – Pesquisa do Antígeno rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 286-V/2007 – Quiróptero – Pesquisa do Antígeno rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 990-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno para Cinomose – POSITIVO
Proc. Registro 981-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 982-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 983-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 984-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 985-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 986-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 987-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 988-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 989-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 990-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 991-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 992-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 993-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 7030-V/2007 – Quiróptero – Pesquisa do Antígeno rábico – NEGATIVO
Proc. Nº LEP S-19/7 – Silvestre – Coelho – Leptospirose – Não Reagente
Proc. Registro 2937-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Cinomose – POSITIVO
Proc. Registro 2938-V/2007 – Canino – Pesquisa do Antígeno Cinomose – POSITIVO
Proc. Registro 3600-V/2007 – Coelho – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3599-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3598-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3597-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3596-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3595-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3594-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3593-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3592-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3591-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3590-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3589-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3596-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Cinomose – POSITIVO
Proc. 9313 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. Registro 2275-V/2007 – Quiróptero – Pesquisa do Antígeno rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4101-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Cinomose – POSITIVO
Proc. Registro 3217-V/2007 – Quiróptero – Pesquisa do Antígeno rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4101-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 3083 – Canino – Imunofluorescência Indireta para Leishmaniose – Não Reagente
Proc. 3388 – Canino – Soroaglutinação Microscópica (MAT) para Leptospirose – Não Reagente
Proc. 0035/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 0034/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 0036/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 0037/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. Registro 5419-V/2006 – Quiróptero – Pesquisa do Antígeno rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 581-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 582-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 583-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 584-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 585-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 9322/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 9321/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 9320/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 9319/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 9318/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 9323/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. 9324/07 – Equino – Diagnóstico Anemia Infecciosa Equina – NEGATIVO
Proc. Registro 4454-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4456-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4457-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4458-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4459-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4460-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4461-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4462-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4463-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 2759 – Canino – Imunofluorescência Indireta para Leishmaniose – Reagente
Proc. 4745 – Canino – Imunofluorescência Indireta para Leishmaniose – Material Insuficiente
Proc. Registro 2760-V/2007 – Quiróptero – Pesquisa do Antígeno rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 4455-V/2007 – CANINO – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. Registro 3922-V/2007 – Felino – Pesquisa do Antígeno Rábico – NEGATIVO

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação: 06/07/2007
Proc. CCZ 0037/07 – Equino – Fêmea – Rosilho
Proprietario: Alexandre Marcos Devechi

Data da Liberação: 16/07/2007
Proc. CCZ 0060/07 – Bovino - Malhado – Novilho – Feminina
Proc. CCZ 0061/07 – Bovino - Malhado – Feminina
Proprietario: Vagner Benedito

Data da Liberação: 11/07/2007
Proc. CCZ 0062/07 – Equino - Castrado – Castanho – 3/8 anos
Proprietario: Vagner Benedito

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0904/07 – Av. D Pedro II – Lixos em terreno – Em Andamento
Proc. 0814/07 – R. João Sambariego – Lixos

Atos da Vigilância Sanitária

– Em Andamento
Proc. 0893/07 – Av. Atibaia – Lixos – Não Procede
Proc. 0841/07 – Av. Waldemar B Bulher – Esgoto – Não Procede
Proc. 0813/07 – R. João Serbino – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0587/07 – Rua dos Faveiros – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 0876/07 – R. 18 de julho – Esgoto – Solucionado
Proc. 0537/07 – Estr. dos Pires – Pró água – Solucionado
Proc. 0649/07 – R. Nazaré – Tanque artificial mau cheiro – Em Andamento
Proc. 0945/07 – R. Anibal L P Nascimento – Piscina Suja – Orientação
Proc. 0654/07 – R. Eng. Silvio A Soares – Lixos – Em Andamento
Proc. 0923/07 – Av. Nossa Senhora Rosário – Abra abandonada – Em Andamento
Proc. 0908/07 – R. bartolomeu A Silva – Lixos – Orientação
Proc. 0912/07 – R. Marília – Esgoto – Não Procede
Proc. 0906/07 – R. São Caetano – Cheiro Esgoto – Em Andamento
Proc. 0911/07 – R. Caravelas – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0811/07 – Estr. Maués – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0916/07 – R. Lisboa – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0576/07 – R. Benedito Carvalho – Criadouro Pombos – Solucionado
Proc. 0903/07 – Av. Bandeirantes – Esgoto – Solucionado
Proc. 0925/07 – R. Remo Alfonsi – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0899/07 – R. dos Faveiros – Lixos – Solucionado
Proc. 0447/07 – R. Pedro Alvim – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0362/07 – Av. Saudade – Quintal Sujo – Em Andamento
Proc. 0922/07 – R. Moacir V Selva – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0887/07 – Rua Nello Bacci – Água em córrego – Não Procede
Proc. 0949/07 – Al. Joviano Alvim – Jogam lixo em terreno – Não Procede
Proc. 0356/07 – Estr. Boa Vista – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0805/07 – Rua Rubens Paiva – Água Pluvial – Não Compete a VISA
Proc. 1585/06 – Rua Maria Pires C Lima – Cheiro Resina – Aguardar Nova Manifestação

Área de Alimentos
Proc. 0790/07 – Av. Carvalho Pinto – Carne Estragada – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 0694/07 – Rua José Hernandes – Fezes animais – Orientações
Proc. 0697/07 – Rua Prof. Isolina Patrocínio de Lima – Fezes animais – Orientações
Proc. 0696/07 – Rua Jordão Monteoliva – Fezes animais – Orientações
Proc. 0929/07 – Rua Dália – Animais soltos – CCZ Lotado
Proc. 0859/07 – Rua Joaquim Severino – Cães – CCZ Lotado
Proc. 0896/07 – Av. Tégula – Cão doente – Solucionado
Proc. 0817/07 – Rod. D. Pedro – Cães – CCZ Lotado
Proc. 0883/07 – Av. Industrial – Cão doente – Solucionado
Proc. 0892/07 – R. Nossa Senhora Apda. – Cães – Solucionado
Proc. 0873/07 – R. Antonio C Leite – Cães – CCZ Lotado
Proc. 0509/07 – Pça Sto Antonio – Estabelecimento de banho tosa/ Animal passou mal – Não Procede
Proc. 0826/07 – Rua Cinamomos – Quintal com fezes animais – Solucionado
Proc. 0934/07 – Rod. Fernão Dias – Equinos – Apreendido
Proc. 0938/07 – Rua Dona Clara – Cães – Solucionado
Proc. 0807/07 – Av. D. Gertrudes – Desratização Programada
Proc. 0776/07 – R. Adolfo André – Desratização Programada
Proc. 0837/07 – R. João Umbelino – Desratização Programada
Proc. 0445/07 – Pça Guilherme Gonçalves – Desratização Programada
Proc. 0008/07 – R. José de Campos e Travessas – Desratização Programada
Proc. 0018/06 – Mercado Municipal – Desratização Programada
Proc. 0018/06^{A} – Rodoviária Municipal – Desratização Programada
Proc. 1341/06 – Pça do Lago – Desratização Programada
Proc. 0206/07 – R. Adolfo André – Desratização Programada
Proc. 1631/06 – R. Tóquio e Travessas – Desratização Programada
Proc. 0895/07 – Av. Barretos – Pelos e Fezes – Não Procede
Proc. 0877/07 – Rua Treze de Maio – Morcegos – Solucionado
Proc. 0918/07 – Estr. Brasília – Cães – Não Procede
Proc. 0930/07 – Av. Maria Alvim Soares – Fezes de Cães – Não Procede
Proc. 0927/07 – Rua da Imprensa – Gatos – Orientações
Proc. 0914/07 – Rua João Serbino – Cães – Não Procede
Proc. 0948/07 – Estr. Brasil – Cão – Não Encontrado
Proc. 0888/07 – Rau Yolando Malozzi – Mau cheiro animais – Não Procede
Proc. 0567/07 – Rua dos Jequitibás – Canil com fezes – Não Procede
Proc. 0874/07 – Rua Otávio Passos – Quintal com fezes – Não Procede
Proc. 0924/07 – R. Bragança Paulista – Equino – Em Andamento
Proc. 0956/07 – R. Pedro Serbino – Aves – TCA
Proc. 0955/07 – Rua Fernão Dias – Pombos – Orientações
Proc. 0940/07 – Rua Marabas – Cão Abandonado – Em Andamento
Proc. 0917/07 – R. Tamandaré – Ratos – Orientações
Proc. 0954/07 – R. José Bonifácio – Ratos – Orientações

Área de Medicina
Proc. 3189/07 – Rua Taiobá – Clínica Clandestina – Não Procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0897/07 – Eziquiel de Oliveira ME – Churrascaria sem caixa gordura – AI 11438

Área de Meio Ambiente
Proc. 0592/07 – Michele Janaina da Silva – Lava rápido inadequado – AI 10308 e AI 10391
Proc. 0519/07 – Gilberto Daher – Imóvel Sujo – AIPM 8296
Proc. 0428/07 – Marcelino Sayago Neto – Piscina Suja – AI 11022
Proc. 0731/07 – Edmilson da Silva Araújo – Funilaria – AI 11019 Por não possuir área específica para pinturas dos autos
Proc. 0731/07 – Edmilson da Silva Araújo – Funilaria – AI 11020 Por não possuir pisos no local de trabalho
Proc. 0731/07 – Edmilson da Silva Araújo – Funilaria – AI 11021 Por não possuir cobertura no local onde ficam os veículos a serem consertados
Proc. 0146/07 – Nelson Romeu Montecchio e Ots. – Imóvel Sujo – AIPM 8299
Proc. 0434/07 – João Newton Ruiz – Imóvel Sujo – AIPA 8295
Proc. 0434/07 – João Newton Ruiz – Imóvel Sujo – AIPA 7894
Proc. 0478/07 – Herman Zui Stern – Piscina Suja – AIPM 7895
Proc. 0483/07 – Rubens Kaufman – Piscina Suja – AIPA 6560
Proc. 0551/07 – Alberto Cardoso Bilho – Piscina Suja – NRM 7106

Área de Zoonoses
Proc. 0748/07 – Thereza de Oliveira – Criação de caprinos – AIPM 8497
Proc. 0891/07 – Luis Medeiros – **O autuado negou-se a assinar o auto** - AI 11286 Por não promover o descarte adequado de carcaças

Atos da Vigilância Sanitária

bovinos em sua propriedade, causando risco ou dano a saúde e ao meio ambiente

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

O Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, leva ao conhecimento dos proprietários de Bares, Restaurantes, Supermercados, Padarias e similares que a instalação de sistemas de climatização por aspersão de neblina de água contraria as normas legais vigentes na área de alimentos, que diz "a ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. O fluxo de ar não deve incidir diretamente sobre os alimentos".

Conforme a legislação sanitária vigente não é permitido nas áreas de manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos prontos para o consumo e não embalados o uso de equipamentos ou práticas que proporcione a movimentação de ar. Tal proibição baseia-se no conhecimento que os microorganismos estão presentes em todos os lugares, inclusive no ar, na poeira, nas superfícies e a movimentação do ar causa deslocamento de formas vegetativas ou esporos que podem cair no alimento em fase de preparo, exposição ou armazenamento.

Por outro lado, a partícula de água aspergida, em seguida, se depositará no piso e superfícies expostas. Neste movimento carregará consigo, microorganismos e partículas em suspensão que depositadas nas superfícies ou alimentos expostos, propiciará a contaminação dos mesmos.

Diante do exposto, a Vigilância Sanitária não autoriza o uso do referido equipamento em áreas de manipulação ou áreas de exposição e armazenamento de produtos perecíveis e/ou prontos para consumo.

COMUNICADO CVS Nº 135/2007 - GT ALIMENTOS/DITEP

(Assunto: Inutilização do produto Palmito de açaí em conserva marca Gentleman / lote 01701 / Indústria e Comércio de Conservas Marco Polo Ltda)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 004261/2007 referente ao laudo de análise nº. 3070.00/06 do Instituto Adolfo Lutz Regional Campinas, do produto Palmito de açaí em conserva , marca: Gentleman, data de fabricação 06/2006, válido por 2 anos, nº lote 01701, Reg. MS. 5.0774.0022.001-1, produzido por Indústria e Comércio de Conservas Marco Polo Ltda, localizada à Vila Maiauatá - Igarapé Mirim - Pará, CNPJ 05.084.124/0002-05, em desacordo com a legislação em vigor por apresentar número de registro não correspondente à marca Gentleman. O rótulo do produto está em desacordo com a legislação por apresentar ilustração (toletes de palmitos inteiros e não bandas) podendo induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação ao tipo de alimento, por não declarar a expressão referente a presença ou ausência de glúten e por não declarar a função do aditivo (ácido cítrico) na lista de ingredientes, e:
- que a empresa recusou-se a tomar ciência do resultado da análise, portanto o laudo foi considerado definitivo;

- que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população;
Determina:
1) a suspensão de fabricação e comercialização de qualquer lote e data de fabricação do produto Palmito de Açaí em conserva, marca: Gentleman, onde for encontrado;
2) a interdição, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, das unidades do produto onde forem encontradas;
3) a inutilização pelo detentor ou responsável pelo produto, com o acompanhamento do órgão de Vigilância Sanitária, que procederá a lavratura do Termo de Inutilização.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS N.º130/2007 - GTALIMENTOS/DITEP

(Assunto: Inutilização / Palmito marca Itapunha / empresa: Miriam Souza Tinoco ME)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 012543/2007, referente à industrialização e comercialização do produto palmito, marca Itapunha, produzido por Miriam Souza Tinoco ME, CNPJ: 07.046.836/0001-76, localizada à Estrada Cel. Joaquim Branco, 7800 - Bairro Aguapeu, município de Itanhaém, sem registro no órgão competente do Ministério da Saúde;
- que a empresa não possui Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;

Determina:
1) a suspensão de fabricação e comercialização de qualquer lote e data de fabricação do produto Palmito, marca: Itapunha, onde for encontrado;
2) a interdição, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, das unidades do produto onde forem encontradas;
3) a inutilização pelo detentor ou responsável pelo produto, com o acompanhamento do órgão de Vigilância Sanitária, que procederá a lavratura do Termo de Inutilização.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 136/2007 - GT ALIMENTOS/DITEP

(Assunto: Inutilização / Palmito em conserva marca Topázio / Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Stringari Ltda)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 003317/2007-CVS referente ao laudo de análise fiscal nº. 3313.00/2006 do Instituto Adolfo Lutz Regional Campinas, do produto Palmito em conserva, marca: Topázio, data de fabricação: não consta, data de validade 04/2008, número de lote não consta, peso líquido 500 g, produzido por Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Stringari Ltda, localizada à Alameda Gurapirocaba, 145 - Caixa D`água - Antônia - Paraná, em desacordo por não possuir registro no órgão competente do Ministério da Saúde (o número de Registro MS 864717-8, declarado no rótulo não corresponde ao produto, conforme informação prestada pela ANVISA via correio eletrônico em 30/11/06) e por não apresentar características próprias do mesmo (algumas unidades de toletes com presença de manchas e marcas de corte de faca), indicando a não adoção e/ou manutenção das boas práticas de fabricação. O rótulo do produto está em desacordo com a legislação em vigor por não constar na denominação de venda o "nome popular da espécie", por não apresentar litografia obrigatória para a identificação do fabricante, de forma visível, na parte lateral e superior da tampa metálica a embalagem de vidro que deve conter no mínimo: nome (razão social) do fabricante, endereço e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por não declarar a função do aditivo "Ácido Cítrico" na lista de ingredientes, por não possuir identificação do lote, por não indicar no painel principal a indicação quantitativa referente ao conteúdo drenado precedido pela expressão "Peso Drenado" e por não apresentar a expressão obrigatória "contém glúten" ou "não contém glúten";
- que a empresa encerrou suas atividades há mais de cinco anos (conforme informação da VISA do Paraná e do ex-proprietário da empresa, portanto o laudo tornou-se definitivo;
- que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;

Atos da Vigilância Sanitária

D e t e r m i n a :
1) a suspensão de venda de qualquer lote e data de fabricação do produto Palmito em conserva, marca: Topázio, onde for encontrado;
2) a interdição, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, das unidades do produto onde forem encontradas;
3) a inutilização pelo detentor ou responsável pelo produto, com o acompanhamento do órgão de Vigilância Sanitária, que procederá a lavratura do Termo de Inutilização.
O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS Nº 134/2007 – GT ALIMENTOS/DITEP
(Assunto: suspensão de comercialização, interdição e inutilização/ Palmito de Pupunha em Conserva - Tipo Inteiro, marca Canoleti / Macal da Empresa R.C. de O. Martins-ME, alterada para Empresa Macal Martins Conservas Alimentícias Ind. e Com. Ltda.)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 004706/2006 - CVS referente ao Of. GVS XXX- Jales / CVS/CCD nº 234/2007 sobre a interdição, suspensão da fabricação e comercialização do produto Palmito de Pupunha em Conserva – Tipo Inteiro, marca Canoleti / Macal, da empresa Macal Martins Conservas Alimentícias Indústria e Comércio Ltda, sito à Rodovia Euclides da Cunha, 538 – Zona Rural/ Jales/ SP, através do AIF – 222 –A nº 1476 e AIP – Ap nº 5876 de 19/06/07, por ausência de registro no órgão competente do Ministério da Saúde;
- que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;
D e t e r m i n a :
1) a suspensão de fabricação e comercialização de qualquer lote e data de fabricação do produto Palmito de Pupunha em Conserva, marca: Canoleti ou Macal, onde for encontrado;
2) a interdição, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, das unidades do produto onde forem encontradas;
3) a inutilização pelo detentor ou responsável pelo produto, com o acompanhamento do órgão de Vigilância Sanitária, que procederá a lavratura do Termo de Inutilização.
O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

TRÊS EMPRESAS TÊM PRODUTOS SUSPENSOS
Produtos de três empresas foram suspensos pela Anvisa, nesta sexta-feira (29). A W Barbosa Ltda. (W.A. Produtos Odontológicos), com sede em Bragança Paulista (SP), teve a fabricação, a distribuição e o comércio de todos os produtos, sujeitos à vigilância sanitária, proibidos (RE 1882). A empresa não tinha registro dos produtos nem autorização de funcionamento.

Por falta de registro junto à Anvisa, também foram suspensos os produtos Novo Jubby Esmalte – Longa Duração – Secagem Rápida – Laranja e Realce Perolado – Secagem Rápida – Maria produzidos por Puella – Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. (RE 1883), de São Paulo (SP).

O mesmo motivo levou à suspensão da fabricação e da venda do Condicionador Infantil Perfumado – Para Todos os Tipos de Cabelos Fórmula R da empresa Paizant's Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda. (RE 1885), de Coronel Fabriciano (MG).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

PRODUTOS SEM REGISTRO SÃO SUSPENSOS PELA AGÊNCIA
Diversos produtos que não possuem registro na Anvisa foram suspensos na última quinta-feira (5). Da Schulster Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. (PDF), localizada em Santa Maria (RS), não podem mais ser vendidos o Jato de Bicabornato de Sódio Odontológico e o Ultra-som Odontológico.
Também foram suspensos os produtos Amy Limpo – Pasta para Limpeza a Seco e Tênis e Amy Creme – Creme para Conservar Couro, da Fábrica de Tintas Amy Ltda. com sede em Mogi das Cruzes (SP); e o Desinfetante Galo Flex, da empresa Cristiano Leonel Cardoso de Mattos ME (PDF), de Jardinópolis (SP).
Outro saneante sem registro é o produto Clarix - Água Sanitária, da empresa Astron Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. ME (PDF), de Divinésia (MG).
A Anvisa determinou, ainda, a suspensão de fabricação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária fabricados pela empresa HW Sistemas – Heartware Ltda.(PDF), de Belo Horizonte (MG). Entre os produtos estão Sistemas de Eletrocardiografia, Ergometria e Ergoespirometria.
MEDICAMENTO
O lote CB06H008 do Complexo B Polivitamínico Solução Injetável 2ml (data de validade 08/2008), fabricado pela Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. (PDF), de Barbalha (CE), também foi suspenso. Amostra do lote obteve resultado insatisfatório no ensaio de aspecto, devido à presença de partículas em suspensão.
COSMÉTICO
Da empresa Ákua Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Cosméticos Ltda. (PDF), que tem sede em Jandira (SP), está suspenso o produto Care Liss Professional Shampoo Anti-resíduos com Acerola e Extrato de Juá. Entre outros problemas, o rótulo do produto não estava em conformidade com o que foi apresentado na notificação entregue pelo fabricante à Anvisa. *Informação: Ascom/ Assessoria de Imprensa da Anvisa*

LOTE DE ANTIBIÓTICO E PRODUTOS PARA LIMPEZA COM PROBLEMAS
O lote nº 6L576 do antibiótico Duzimicin (Amoxicilina) 250mg/5ml foi reprovado em teste de qualidade. No ensaio de aspecto, amostras do medicamento apresentaram grânulos de coloração laranja, contrariando as características originais apresentadas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
Fabricado pela Prati, Donaduzzi e Cia Ltda., de Toledo (PR), o lote de novembro do ano passado, com data de validade até janeiro de 2008, foi interditado cautelarmente pela Anvisa por 90 dias. A medida saiu no Diário Oficial desta segunda-feira (2).
Nesse período, a empresa tem direito à contraprova do laudo oficial, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (Funed). Enquanto isso, o lote interditado não pode ser comercializado nem consumido.
SANEANTES SEM REGISTRO
Nesta terça-feira (3), a Anvisa determinou a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o país, dos produtos saneantes fabricados pela empresa A.C. Ltda., de São José dos Pinhais (PR). Os produtos não têm registro e a empresa não possui Autorização de Funcionamento concedidos pela Agência.
Também na segunda-feira (2), por falta de registro, a Agência suspendeu a fabricação, a distribuição, o comércio e o uso dos kits Histerosalpingografia e Coponco, da empresa Adlin Plásticos Ltda., de Jaraguá do Sul (SC).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 18 DE JULHO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antônio Pérgola; **à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Após análise dos documentos enviados pela Prefeitura, em resposta ao requerimento nº 025/07, o Presidente da Comissão de Justiça, solicitou parecer jurídico. Após reunião da Comissão de Justiça, será solicitado ao Senhor Prefeito a relação de funcionários que trabalham no Museu, bem como reunião com a Associação. O Executivo encaminhou informações. À Comissão de Justiça. Encontra-se com o Depto. Jurídico para exarar outro parecer, baseado na documentação apresentada pelo Executivo. Após este parecer jurídico, seguiu para a Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer da Comissão de Justiça, na Sessão do dia 18 de junho de 2.007. Aprovado o parecer, os membros da Comissão se reunirão no dia 25.06.07, para discutir. Após esta reunião, ficou acertado de encaminhar ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando mais informações a respeito da propositura em questão.**

2. PROJETO DE LEI Nº 043/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a instituição do programa para a destinação e recolhimento de óleo ou gordura utilizado na fritura de alimentos em nossa cidade e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer. Aguardando parecer da Comissão de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI Nº 044/07, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que torna obrigatória a inserção de informações básicas sobre isenção no carnê do IPTU do Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI Nº 047/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a entidade "Associação Filhas de São Camilo", localizada na Av. Juca Peçanha, 1.700- Bairro do Marmeleiro, neste Município; **à Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI Nº 048/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do "LAB", locais atingidos por barragem; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

6. PROJETO DE LEI Nº 049/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento-Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Foi solicitado pelo Senhor Prefeito, Sessões Extraordinárias, conforme ofício nº 484/2007-DTL. O Presidente convocou Sessões Extraordinárias para o dia 17.07.07. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

7. PROJETO DE LEI Nº 050/07, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que institui o dia 25 de julho como o Dia da Cultura e da Paz" no Município e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e e Finanças.**

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de Área Urbana isolada (A.U. 29 – isolada U.22) em área de terras que especifica, localizada no Bairro Guaxinduva, neste Município. **Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer. Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.**

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n° 306 de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.** Encontra-se na Comissão de Obras. Foi solicitado pelo Senhor Prefeito, Sessões Extraordinárias. O Presidente convocou Sessões Extraordinárias para o dia 17.07.07. **Nesta Sessão, o vereador Takao Ono requereu vistas, sendo aprovado o seu pedido.**

10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder

Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Poder Legislativo para os fins que especifica; Às Comissões de Justiça e Finanças. Foi solicitado pelo Senhor Prefeito, Sessões Extraordinárias, conforme ofício nº 484/2007-DTL. O Presidente convocou Sessões Extraordinárias para o dia 17.07.07. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

11. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 019/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2.007; **à Comissão de Finanças.**

12. Comissão Especial de Inquérito apresentada através do Requerimento nº 116/07 na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2.007, para apurar eventual irregularidade cometidas pelo Secretário Municipal, Sr. Célio Humberto Orlandelli; (sorteados os Senhores Vereadores: Reginaldo Binatti de Aguiar- Membro, Luiz Fernando Rossini Pugliesi- Relator, Takao Ono- Membro e para Presidente- Paulo Fernando Serrando Catta Preta), para a comissão.

13. Comissão Especial de Inquérito apresentada através do Requerimento nº 122/07 na Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2.007, para apurar eventual cometimento de irregularidade constante em currículo apresentado pelo Sr. Secretário Municipal Célio Humberto Orlandelli, quando da assunção ao cargo político perante a administração pública; (sorteados os Senhores Vereadores: José Angelo Beltrame-Membro, Josué Luiz de Oliveira-Membro e Georgina Aparecida Pitocco Piniano-Relatora e para Presidente o vereador Edson Antonio Gonçalves) para a comissão.

14. Comissão Temporária de Vereadores, para apurar eventuais irregularidades na realização do Concurso Público da Prefeitura da Estância de Atibaia; fazendo parte desta Comissão, os vereadores: Takao Ono- Presidente, Josué Luiz de Oliveira, Georgina Aparecida Pitocco Piniano- Membros.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo -Divisão de Legislação

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 071/2007
De 16 de julho de 2007.

Dispõe sobre: "Nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE."

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a indicação dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vanda Lúcia Ramos Siedearczyk
Suplente: Lourdes Agiani Lugli

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Luiz Manoel da Silva Escudeiro
Suplente: Milton Luis Lacorte

Bom Jesus dos Perdões

III – Representantes dos Professores:
Titular: Maria Regina A. R. Gonçalves
Suplente: Edina Maria Ramos da Silva

Titular: Ieda Maria Bueno Pedroso
Suplente: Ana Claudia Scorvo Machado

IV – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Josiane de Souza
Suplente: José Geraldo Bueno de Paiva

Titular: Ana Cristina Passos Pedroso
Suplente: Idercílilia de Jesus Bueno

V – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Sônia Aparecida Pires
Suplente: Jéferson Pinheiro de Jesus

Parágrafo Único – Os representantes do CAE ora nomeados terão mandato de dois anos, a partir desta data, não podendo haver recondução, sendo o exercício do mandato de Conselheiro do CAE considerado serviço público relevante não remunerado.

Artigo 2º - O CAE deverá observar rigorosamente as determinações contidas nos incisos I a V do art. 3º da Medida Provisória nº.2.178-36, de 24/08/2001, bem como as demais, no que couber.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 47/2007.

Bom Jesus dos Perdões, 16 de julho de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal -